GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIII Nº 137 SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1999 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
VICE-GOVERNADORIA 2
SECRETARIA DE GOVERNO 3
SECRETARIA DE FAZENDA 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5
SECRETARIA DE SAÚDE 6
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 6
SECRETARIA DE CULTURA 7
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA 7
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 8
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS 8

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 9
VICE-GOVERNADORIA 9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10
SECRETARIA DE FAZENDA 13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14
SECRETARIA DE SAÚDE 16
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 17
SECRETARIA DE OBRAS 17
SECRETARIA DE AGRICULTURA 17
SECRETARIA DE CULTURA 17
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA 17
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO 18
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE 18

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 19
VICE-GOVERNADORIA 19
SECRETARIA DE GOVERNO 22
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 22
SECRETARIA DE FAZENDA 23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 24
SECRETARIA DE SAÚDE 24
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 25
SECRETARIA DE OBRAS 25
SECRETARIA DE TRANSPORTES 26
SECRETARIA DE AGRICULTURA 26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 26
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 26
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 27
SECRETARIA DE CULTURA 27
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA 27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E HABITAÇÃO 28
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 28
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 28
INEDITORIAIS 28
ÍNDICE 29

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.403, DE 16 DE JULHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 8.064.835,00 (oito milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.001.656/99 e 060.001.657/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 8.064.835,00 (oito milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de recursos provenientes dos Convênios nºs 3.196/98 e 3.208/98, celebrados entre a Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo 1º, a receita do Fundo de Saúde do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	132	1.380.000	
	2530.00.00	132	6.684.835	
				8.064.835
00400/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	8.064.835

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901 17901 **23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				8.064.835
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.39	132	1.380.000	
	45.90.52	132	6.684.835	
				8.064.835
00400 1 - 200034 * As transferências não constam do Total			TOTAL	8.064.835

DECRETO Nº 20.404, DE 16 DE JULHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso

VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras, crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101 00001 **22101 SECRETARIA DE OBRAS**				2.000.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	100	2.000.000	
				2.000.000
00373/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.000.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 **26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**				2.000.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002505 0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	1.000.000	
				1.000.000
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002509 0056 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	1.000.000	
				1.000.000
00373/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.000.000

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 15 de julho de 1999

PROCESSO Nº : 141.000.734/95
INTERESSADO : ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.246/95
INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.121/93
INTERESSADO : MBR ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 147.000.482/97
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com que estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 161.664,79 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a favor da **DAN-HEBERT CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, para fazer face às despesas com a Construção do Ginásio de Múltiplas Funções com Quadras Poliesportivas em Candangolândia, conforme Tomada de Preços N.º 003/97-RA XIX.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho Ordinário a conta da dotação própria, elemento de despesa 45.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Artigo 53 do Regimento interno desta Administração, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29.12.94, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o ato de reconhecimento de dívida, a favor da XEROX DO BRASIL LTDA, objeto do processo n.º 131.000.933/98, publicado no DODF n.º 18, do dia 26.01.99, página 04.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 131.000.933/98
INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38, combinado com o Item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, no valor de R$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais), em favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da dotação de elemento 34.90.92 – Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997, e tendo em vista a listagem dos requerimentos analisados pela comissão de traillers e quiosques, publicada na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 1998, resolve: Convocar, para que se apresentem a esta Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação desta :

NOME	PROCESSO/PROTOCOLO
João Batista Alves	000116/98
Maria José Cardoso	134.000834/95
Elizabeth Lima Neri	000700/97
Edivaldo de Freitas Duarte	001478/97
Maria dos Santos	002145/97
Filomena Lopes Beserra	----------
José Soares Sampaio Filho	----------
Francisca Suriano da Silva	----------
Rosângela Alves de Souza	000934/98
Amílton G. de Carvalho	000967/98
Maria Erondina Silva Santos	001329/98

O não comparecimento dos acima listados no prazo estipulado, implicará na perda da preferência para a obtenção de autorização de utilização de área pública para instalação de quiosque.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 DE JULHO DE 1999(*)

Dispõe sobre a Concessão de Registro à Entidade MINISTÉRIO SERVO SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO E VOCAÇÃO

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL–CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97–CDCA/DF,e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 14 da Lei nº 2171/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

Resolve:

Conceder Registo à Entidade MINISTÉRIO SERVO SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO E VOCAÇÃO, sob nº 110/99 com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF, e inscrição de seu Programa de Proteção, no Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar, na área de atendimento Especializado, conforme o processo nº 030.005.991/98.

RACIB ELIAS TICLY
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 112, de 14-6-99, pág 4.

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 15 DE JULHO DE 1999(*)

Dispõe sobre a Renovação de Registro à Entidade OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CENOL

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº37/97 – CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7ºda Lei nº518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº8.069/09 – Estatuto da Criança e do Adolescente. resolve:

Conceder Renovação do Registro à entidade OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CENOL - sob nº39/99, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de Orientação e Apoio Sócio-Familiar e Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, conforme o processo n º 030.009.093/94.

RACIB ELIAS TICLY
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 113, de 15-6-99, pág 3.

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 15 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre a Concessão de Registro à Entidade OBRA DE RESTAURAÇÃO FONTE DE ÁGUA VIVA - ORVAFI

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL–CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97–CDCA/DF,e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 14 da Lei nº 2171/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Conceder Registo à entidade OBRA DE RESTAURAÇÃO FONTE DE ÁGUA VIVA - ORVAFI, sob nº 111/99 com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF, e inscrição de seu Programa de Proteção, no Regime de Abrigo, na área de atendimento em Abrigamento Provisório, conforme o processo nº 030.007.931/98.

RACIB ELIAS TICLY
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre a Concessão de Registro Provisório à Entidade ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FAMA.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ÁDOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL–CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97–CDCA/DF,e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 14 da Lei nº 2171/93,combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Conceder Registro Provisório à Entidade ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FAMA, sob nº 24/99 com validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no DODF, e inscrição de seu Programa de Proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Esportivo/Cultural conforme o processo nº 030.009.326/94.

RACIB ELIAS TICLY
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 415-DAT/SUREC/SEF, DE 1º DE JULHO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e, fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, na proporção de 50% ao aposentado/pensionista, abaixo citado, constante do processo n.º 044.000082/99:

INTERESSADO	IMÓVEL
SEBASTIANA BATISTA FERREIRA	QD 22 LT 83 ST OESTE - GAMA - DF

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 453-DAT/SR/SEF DE 5 DE JULHO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000994/98	AMBROSINA T. GUIMARÃES	QNM 10 CJ B LT 26 – CEILÂNDIA	35050071
040002984/98	ANTÔNIO FELIPE CORTES	VL BURITIS QD 2 CJ B LT 5 - PLANALTINA	41011309
046000870/98	ANTÔNIO M. DE AZEVEDO	QNO 20 CJ 3 LT 4 – CEILÂNDIA	45396965
044000514/98	ARNÓBIO DE OLIVEIRA MELO	ST OESTE EQ 22/25 BL A LT 2 - GAMA	17523036
044000067/98	ATANAZIA F. DOS S. BRITO	ST LESTE QD 36 LT 12 - GAMA	17344697
046000728/98	BENEDITA E. DE OLIVEIRA	QNO 16 CJ 61 LT 48 – CEILÂNDIA	45354162
044000586/98	BENVINDA MACIEL DE SOUZA	ST OESTE QD 24 LT 43 - GAMA	17432464
044000605/98	ELEOZINA MARTINS DA SILVA	ST SUL QD 3 CJ M LT 7 – GAMA	30051525
040002784/98	ELVINO PEREIRA DOS SANTOS	QNN 4 CJ M LT 2 – TAGUATINGA	3512735X
044000069/98	GERCINA MARIA DA CUNHA	ST OESTE QD 26 LT 43 - GAMA	17434327
045000341/98	GERCINA PATROCINIO DE BRITO	ST URB QD 5 CJ E LT 40 - SOBRADINHO	15115232
046000430/98	JOAQUIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA	QNP 19 CJ J LT 30 – CEILÂNDIA	30657237
040001649/98	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	QNM 23 CJ P LT 48 – CEILÂNDIA	35094923
044000123/98	OLÍVIO REGIS SOBRINHO	ST LESTE QD 11 LT 82 - GAMA	1732047X
040002907/98	OTACÍLIA BARBOSA DE SOUSA	QSE 8 LT 18 – TAGUATINGA	21133336
046000997/98	RITA PINTO BATISTA	QNN 23 CJ G LT 27 – CEILÂNDIA	35200081
045000502/98	SEBASTIÃO B. DA SILVA	VL BURITIS QD 2 CJ C LT 16 – PLANALTINA	41012011
045000254/98	ZÉLIA FERREIRA MONTEIRO	QD 12 CJ 2 LT 3 – PLANALTINA	46928790

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 463-DAT/SR/SEF, DE 6 DE JULHO DE 1999

Imunidade quanto ao IPTU para instituição de educação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.0011863/98, declara:

A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA DE BRASILIA, CGC/MF n.º 00.027.896/0001-00, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a partir do exercício de 1999, no tocante ao imóvel localizado na SEP/SUL EQ 708/907 LOTE A – BRASÍLIA – DF, utilizado em suas finalidades essenciais.

Vale lembrar que o reconhecimento de imunidade ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 465-DAT/SUREC/SEF, DE 9 DE JULHO DE 1999

Isenção do IPTU e da TLP para a TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado na Lei n.º 1362, de 30 de dezembro de 1996, e considerando ainda o que consta do processo n.º 00040.009557/99, declara:
A TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA , CGC/MF n.º 00.359.877/0001-73, isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, no tocante aos imóveis citados em listagens anexas ao processo supra citado, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente (§§ 5º e 6º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94, alterado pelo Decreto n.º 18.004, de 30 de janeiro de 1997).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 466-DAT/SR/SEF, DE 12 DE JULHO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040003011/98	ALEXANDRINA M. GUIMARÃES	QR 506 CJ 3 LT 15 – SAMAMBAIA	45670463
044000678/98	ANTÔNIA R. DE ESPINDOLA	DVO RUA DAS ROSAS LT 1 - GAMA	46360050
046000136/98	ANTÔNIA TEREZA DE MELO	QNM 3 CJ N LT 30 - CEILÂNDIA	35012110
040002943/98	CIRIA MARIA RODRIGUES	VL AREAL QD 8 CJ 640 BL A – PLANALTINA	47133120
040002900/98	DIONÍZIA DE MORAIS PINTO	QD 10 CJ I LT 6 – PARANOÁ	4647188X
045000576/98	DOMINGOS SOBRAL DA SILVA	VL BURITIS QD 20 CJ F LT 12 – PLANALTINA	45600856
044000156/98	JOSÉ MANOEL ALVES	ST LESTE QD 14 CS 90 - GAMA	17323320
047000043/98	LUIZA RODRIGUES DA SILVA	QN 7 CJ 23 LT 11 – RIACHO FUNDO	47053003
045000167/98	OTAVIANO RODRIGUES	QD 6 CJ 6-G LT 21 – PLANALTINA	46216987

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 473-DAT/SR/SEF, DE 12 DE JULHO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040008946/99, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por JOSÉ CARLOS DE SOUZA, cujo falecimento ocorreu em 23.08.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 480-DAT/SUREC/SEF, DE 12 DE JULHO DE 1999

Não-incidência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação em realização de capital subscrito
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado na alínea "a", do inciso III, do artigo 3º e §§ 2º, 4º e 5º, do Decreto 16.114 de 02.12.94, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.006356/99, declara:
Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, observadas as disposições abaixo, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Adquirente : BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A, CGC n.º 32.222.241/0001-34.
Transmitentes : NAPART PARTICIPÇÕES LTDA.
Imóveis : LOJAS N.º 75, 79, 91 e 115, Pavimento Térreo, Bloco "C ", N.º 31, "Edifício Marianna", Quadra 504, Setor de Edifícios de Utilidades Públicas (SEP/NORTE) – BRASÍLIA – DF.
Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.
Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 12.09 a 12.10.2001, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de sua atividade preponderante, no período de compreendido entre 11.09.1998 a 11.09.2001.
Apurada a preponderância a que ser refere o § 4º do art. 3º do Decreto n.º 16.114/94, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 5º do art. 3º do Decreto 16.114/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 482-DAT/SUREC/SEF, DE 14 DE JULHO DE 1999

Não-incidência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de cisão parcial da transmitente.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado na alínea "b", do inciso III, do artigo 3º e §§ 2º, 4º e 5º, do Decreto 16.114 de 02.12.94, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.012745/98, declara:
Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, observadas as disposições abaixo, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Adquirente :TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S/A, CGC n.º 02.570.688/0001-70.
Transmitentes : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS.
Imóveis :
1) Área destinada ao Centro Nacional de Treinamento do Grupo Telebrás, do Setor de Áreas Isoladas Norte (SAI/NORTE);
2) Apartamento n.º 406, do Edifício Leme, Projeção n.º 05, da SQS 113;
3) Apartamento n.º 506, do Bloco B, da SQS 114; e
4) Apartamento n.º 403, do Bloco A , da SQS 114.

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO DECORRENTE DE CISÃO PARCIAL DA TRANSMITENTE.
Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 23.05 a 21.06.2001, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de sua atividade preponderante, no período de compreendido entre 22.05.98 a 22.05.2001.
Apurada a preponderância a que ser refere o § 4º do art. 3º do Decreto n.º 16.114/94, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 5º do art. 3º do Decreto 16.114/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 491-DAT/SUREC/SEF, DE 14 DE JULHO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70,do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040014213/98, declara:
Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial do INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA AGRICULTURA - IICA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

Identificação do Veículo	PLACA	Ano	Chassi	Proc.
CHEVROLET CORSA	OI 1097	1997	9BGSE19NVVC794845	245/97
CHEVROLET OMEGA	OI 1096	1997	9BGP19HVVB207736	246/97
VW/KOMBI	OI 1091	1997	9BWZZZ237VP030525	423/97
PALIO WEEKEND	OI 1092	1997	9BD178858W0546184	723/97

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 12 de julho de 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista ser a área construída dos mesmos superior a 120m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000424/99	ANA AFONSO	QNM 38 CJ D LT 44 – CEILÂNDIA	30216923
046000474/99	ANÍSIA DE SOUSA MARTINS	QNN 9 CJ B LT 6 – CEILÂNDIA	35046511
046000248/99	EVA BENTO DE OLIVEIRA	QNM 5 CJ M LT 30 – CEILÂNDIA	35025077
046000476/99	MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	QNN 5 CJ N LT 21 – CEILÂNDIA	35134747
042001417/99	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	QNG 17 LT 13 – TAGUATINGA	20206291

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista ser a área construída dos mesmos superior a 120m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
045000216/98	AGENORA LIMA DOS SANTOS	ST URB QD 7 CJ F LT 36 – SOBRADINHO	15207919
044000296/98	ALICE F. MASCARENHAS	ST SUL QD 5 CJ G CS 16 – GAMA	17211565
044000388/98	CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	ST SUL QD 2 CJ A LT 15 – GAMA	17202833
040002585/98	ELIZA ALVES DOS REIS	QD 27 CJ 19 LT 10 – PARANOÁ	47493119
046000744/98	MARIA GONÇALVES DE SOUZA	QNM 8 CJ D LT 42 – CEILÂNDIA	35040874
045000263/98	ODITE BATISTA DA SILVA	VL BURITIS QD 3 CJ J LT 59 – PLANALTINA	41022882

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO : 040.009274/99
INTERESSADO : EDSON ALVES DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MARIA ALVES D´ABADIA, falecida em 20.05.98, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1998 para o imóvel abaixo citado, pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente possuir mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000394/98	AGNELO RUFINO DA COSTA	QNN 2 CJ F LT 36 – CEILÂNDIA	35114495

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir os pedidos de isenção do IPTU/TLP referentes ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes perceberem mais de dois salários mínimos mensais, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
044000222/99	SEBASTIANA VETE DA SILVA	ST LESTE QD 11 LT 106 – GAMA
043000246/99	RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO	QE 19 CJ H LT 9 - GUARÁ

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, declara:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1999, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, o requerentes não serem titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
122000240/99	DULCE ROCHA OLIVEIRA	ST TRAD QD 10 AV M. DEODORO LT 5 – PLANALTINA	47464208
042000673/99	MANOEL FRANCISCO VIEIRA	QNG 8 CS 33 – TAGUATINGA	20203462

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes não terem completado 65 anos à data da ocorrência do fato gerador dos tributos (1º.1.99), conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042001117/99	ANTÔNIO SOARES LIMA	QD 601 CJ 4 CS 13 A – RECANTO DAS EMAS	#####
042001154/99	ELIAS BISPO DE SOUZA	QR 502 CJ 20 LT 7 – SAMAMBAIA	#####
042000529/99	GERALDA DA SILVA ALVES	QD 6 CJ K LT 32 BR VEREDAS – BRAZLÂNDIA	46014918
040001953/99	JAIMY ALVES MOREIRA	QD 22 CJ A LT 5 – PARANOÁ	46512411
042001120/99	LINA ERUNDINA DE O. SILVA	QR 421 CJ 12 LT 11 – SAMAMBAIA	46804315
042001002/99	MARIA MARTINS DE ARAÚJO	QR 421 CJ 17 LT 26 – SAMAMBAIA	46806148
042001119/99	MARIA PINTO DE BARROS	QR 503 CJ 7 LT 16 – SAMAMBAIA	4566157X

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 7 de julho de 1999

Recurso Voluntário nº 273/99
Recorrente : **BRUNO DE MELO PEREIRA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II
BRUNO DE MELO PEREIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.002421/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2174/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de Junho de 1999 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Maio de 1999 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 281/99
Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO M, SQN 310**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
CONDOMÍNIO DO BLOCO M, SQN 310, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001215/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1156/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Maio de 1999 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 04 de Maio de 1999 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Em 12 de julho de 1999

Recurso Voluntário nº 266/99
Recorrente : **OSVANI FERREIRA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
OSVANI FERREIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000597/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1005/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Maio de 1999 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Abril de 1999 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Em 13 de julho de 1999

Recurso de Ofício nº 27/99
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA**
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.015330/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2.248/96, de 29 de Outubro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 230/99
Recorrente : COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA
Advogado : ANDREIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.015330/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2.248/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 316) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Abril de 1999 (documentos de fls. 300). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Março de 1999 (fls. 299), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 161/99
Recorrente : N.R. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado : MAURÍCIO MARANHÃO DE OLIVEIRA
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
N.R. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003523/92, pertinente ao Auto de Infração nº 26.646/92, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 52) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Março de 1999 (documentos de fls. 91). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de fevereiro de 1999 (fls. 88), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 297/99
Recorrente : **NICODEMOS MOURA DE SOUZA**
Recorrida : Subsecretaria da Receita
NICODEMOS MOURA DE SOUZA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001287/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Abril de 1999 (documentos de fls. 15). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Abril de 1999 (fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, torna público o cancelamento da relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, por ter sido publicado indevidamente no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Eletante Branco
Ato de Reconhecimento: Portaria 17/80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Educação Geral	Relação nº 19/99		
Joselisa Grace Pinheiro Shimoda	5032	123	008
Rodrigo da Silva Camargos	5033	123	008
Técnico em Administração	Relação nº 20/99		
Teresinha Morais Silva	5034	123	008
Habilitação Básica em Administração	Relação nº 21/99		
Tarsuinho Jose de Almeida	5035	124	008
Francisco de Assis Rocha	João Donizete de Oliveira		
Diretor Dec 02/01/98, 70, 05/01/98	Secretario DIE nº 017		

Centro Educacional 01 do Cruzeiro

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Lei no. 7.044/82 (Rel. n.12/99)			
Fabiana Rodrigues Fernandes	1057	187	02
Auxiliar de Escritório (Rel. n.13/99)			
José Antonio Cardoso	1058	187	02

Maria Socorro Camelo Araújo
Diretora - Dec. 02/01/98 - DODF n. 02 de 05/01/98

Geraldo Soares de Oliveira
Secretário - Reg. 127/80 - SEC - DF

CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA

RECONHECIDA PELA PORTARIA Nº 027 DE 28 DE MARÇO DE 1.995

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau lei nº 7.044/82 (relação 01/99)			
Ana Luiza Celestino da Cruz	168	56	001
Alan Patrick Borba e Silva	169	57	001
Alcidino Vieira Júnior	170	57	001
André Luiz Siqueira Leite	171	57	001
Antônio Carlos Ferreira Ramos Júnior	172	58	001
Cláudio Eduardo da Costa Alves	173	58	001
Cristiane Bezerra de Assis	174	58	001
Cristine Lima de Farias Alencar	175	59	001
Carolina Fernandes Guedes	176	59	001
Daniela Aparecida de Castro	177	59	001
Denis Ruyter Neri de Araújo	178	60	001
Douglas Moreira da Silveira	179	60	001
Elenilson Pereira Oliveira	180	60	001
Elisângela Batista de França	181	61	001
Emerson Negreiros Garcia	182	61	001
Edinar Soares Conceição	183	61	001
Fabiana Machado de Lima	184	62	001
Isis Alves da Costa Almeida	185	62	001
Jean Marcell Brandão Silva	186	62	001
Kênia Cardozo da Silva	188	63	001
Katy Terezinha da Silva	189	63	001
Luciano Basto de Oliveira	190	64	001
Lucy Helen de Sousa	191	64	001
Luciana Marques de Andrade	192	64	001
Maria Perpétua Santos do Nascimento	193	65	001
Ricardo Viana de Araújo	194	65	001
Sâmia Cristina Vieira de Souza	195	65	001
Silvane Batista de Souza	196	66	001
Sabrina Almeida Castro	197	66	001
Taise Santos	198	66	001
Thaise Moreira Nogueira	199	67	001
Valciléia de Souza Medeiros	200	67	001
Jeingrid Aparecida Basílio da Silva	201	67	001

Diony Kelly Brigato
Diretora Pedagógica Pr.04585/99

Ajaciana Moreira de Souza
Secretaria Reg. 1.085 SE/DF

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21/96 – SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem – Via Complementação de Estudos (Relação 53/99)			
Eunice Lucia Ribeiro Mota	429	099	02
Técnico em Enfermagem – Via Complementação de Estudos (Relação 54/99)			
Eunice Lucia Ribeiro Mota	430	099	02

Leila de Fátima Pavanelli Martins
Chefe/SR

Leila de Fátima Pavanelli Martins
Diretora/DIE

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21/96 – SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Técnico em Enfermagem – Via Complementação de Estudos (Relação 55/99)			
Aldean Moreira de Carvalho	387	085	02

Cancelar por Ter sido publicado indevidamente no DODF nº 110 de 10/06/99.

Leila de Fátima Pavanelli Martins
Chefe/SR

Leila de Fátima Pavanelli Martins
Diretora/DIE

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de julho de 1999

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo , ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s) , relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica :

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R$
060.000.020/99	BANCO DE BRASÍLIA	254/99	40.146,10
060.000.019/99	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	255/99	1.778,22
060.000.016/99	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA	256/99	506,00
060.000.545/99	TAGUATUR-TAG. TRANSP. E TURISMO LTDA	257/99	184,80
060.000.017/99	RÁPIDO PLANALTINA LTDA	258/99	140,80
060.000.018/99	EMPRESA ST.º ANT. TRANSP. TURISMO LTDA	259/99	111,20

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de julho de 1999

PROCESSO : 030.000.673/99
INTERESSADO : TCB
ASSUNTO : Transferência de linha - (Concorrência nº 001/99-ST)

1 - Considerando os fatos constantes destes autos e a instrução de fls. 759, da Comissão Especial de Licitação/STPC-TA, DEFIRO o pedido de fl. 756 a 758, apresentado pelo licitante JÚLIO CÉZAR SILVA PIRES JÚNIOR, de prorrogação do prazo para assinatura do Contrato de Adesão referente ao lote nº 1 da Concorrência nº 001/99-ST.
2 - Publique-se.

ABDALA CARIM NABUT

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de julho de 1999

Processo nº: 097.000483/99.Interessado: TELEBRASÍLIA S.A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento do valor de R$ 241,17 (duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), a favor da TELEBRASÍLIA S.A., correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 34.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 8501.0056 – manutenção e funcionamento da unidade. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL(*)

Processo nº 055.001832/98 - Interessado: PM/DF - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DIVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 1.128,704,35(Hum milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) em favor da PM/DF, correndo a despesa a conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ALMIR MAIA RIBEIRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 17, de 25-1-99, pág. 12.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 15 de julho de 1999

Referência: Processo nº 054.000.500/98 (CONTRATO)
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Telecom Teleinformática Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de assistência preventiva e corretiva em duas centrais telefônicas, conforme Nota de Empenho nº 693/99.

Referência: Processo nº 054.001.548/98 (CONTRATO)
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Micromedical Material Médico e Hospitalar Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com manutenção preventiva e corretiva em equipamento de automatização em hematologia, contador automático de células, marca Coulter (e seus acessórios) para a Policlínica/PMDF, durante o exercício de 1999, conforme Nota de Empenho nº 716/99.

Referência: Processo nº 054.000.112/99 (CONTRATO)
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso VIII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do Hospital das Forças Armadas, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de assistência médico-hospitalar em regime de internação, dentre outros, para atender aos policiais-militares e seu dependentes, durante o exercício de 1999, conforme Nota de Empenho nº 701/99.

Referência: Processo nº 054.000.113/99
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Cia de água e Esgoto de Brasília - CAESB, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de água e outros serviços decorrentes para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 688/99.

Referência: Processo nº 054.000.114/99
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, para fazer face ao pagamento das despesas com telex e afins para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 687/99.

Referência: Processo nº 054.000.115/99
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de transporte de malote e remessa de contracheques, conforme Nota de Empenho nº 686/99.

Referência: Processo nº 054.000.117/99
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Telebrasília Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas, conforme Nota de Empenho nº 689/99.

Referência: Processo nº 054.000.192/99
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de Manoel Gomes Moreira Netto e Outros, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços técnicos profissionais prestados por professores convidados para ministrarem aulas e/ou assessoramento em cursos nas unidades da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 690/99.

Referência: Processo nº 054.000.502/99 (CONTRATO)
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor de Oncogastro Serviços Médicos – Cancerologia e Endoscopia Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com procedimento de endocospia digestiva cirúrgica em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 1.999, conforme Nota de Empenho nº 702/99.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA – CEL QOPM

PROCESSO: 150.000314/99
INTERESSADO: CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRÁFICA LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRÁFICA LTDA., no valor de R$36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 000200/99, no valor de R$1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches as programações do CINEMA VOADOR, no Projeto Arte por toda parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 9 de julho de 1999

PROCESSO: 150.000325/99
INTERESSADO: CHRISTIAN LUIS COSTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de CHRISTIAN LUIS COSTA DE OLIVEIRA, no valor de R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 000222/99, no valor de R$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches aos espetáculos com o GRUPO ZOEIRA, no Projeto Arte por toda parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000320/99
INTERESSADO: MARCELO DAMASCENO DE SENA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARCELO DAMASCENO DE SENA, no valor de R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 000221/99, no valor de R$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches aos espetáculos com o GRUPO COISA NOSSA, no Projeto Arte por toda parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000321/99
INTERESSADO: ROBERVAL NUNES BRITO PIMENTEL
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ROBERVAL NUNES BRITO PIMENTEL, no valor de R$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 000220/99, no valor de R$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches aos espetáculos com o GRUPO PAPEL MARCHÊ, no Projeto Arte por toda parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000313/99
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de CARLOS ALBERTO GOMIDES DE FREITAS, no valor de R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 000219/99, no valor de R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches aos espetáculos com a COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS, no Projeto Arte por toda parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 8 de julho de 1999

PROCESSO: 150.000315/99
INTERESSADO: AÉRCIO DA SILVA CAMPOS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de AÉRCIO DA SILVA CAMPOS, no valor de R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 000212/99, no valor de R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de caches aos espetáculos com a QUADRILHA FOLCLÓRICA TRADICIONAL DE PLANALTINA, no Projeto Arte por toda parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 2 de julho de 1999

PROCESSO: 170.000.001/99 e outros
ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transportes
Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, republicada em 06/07/94 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "Caput" do Artigo 25 do referido diploma legal, a despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, relativo ao mês de julho/99, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESAS	PROCESSO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	170.000.001/99	400	5.043,20
VIAÇÃO ANAPLINA LTDA.	170.000.002/99	402	127,60
TAGUATUR LTDA.	170.000.003/99	401	123,20

Encaminha-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e demais providências.

Em 8 de julho de 1999

PROCESSO: 170.000.001/99 e outros
ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transporte
Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, republicada em 06/07/94 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "Caput" do Artigo 25 do referido diploma legal, a despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, relativo ao mês de **julho/99**, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESAS	PROCESSO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	170.000.001/99	419	94,20

Encaminha-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e demais providências.

Em 14 de julho de 1999

Processo nº 170.000.065/99
Interessado: Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras
Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Processo nº 170.000.323/99
Interessado: Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento
Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Processo nº 170.000.413/98
Interessado: IPEP - Instituto Pedagógico de Educação Profissional do Brasil
Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 15 de julho de 1999

PROCESSO : 193.000.283/99
INTERESSADO: Fundação de Apoio à Pesquisa - AAP
ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento
Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administração que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação de Apoio à Pesquisa - AAP, do evento "Workshop sobre Mecânica Estatística de Não-Equilíbrio".

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1999

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XV, artigo 22 do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989 e considerando o disposto na Portaria de 13 de maio de 1999 do Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, resolve:
Art. 1º - Criar Comissão Permanente de Análise dos estudos ambientais, solicitados pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.
Parágrafo Único - Para efeito desta Ordem de Serviço, são considerados estudos ambientais todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise de licença requerida, conforme definição da Resolução CONAMA 237/97.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Análise de estudos ambientais será composta pelos seguintes membros:
I - Diretor Técnico;
II - Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
III - Chefe da Procuradoria Jurídica;
IV - Gerente de Qualidade Ambiental.
Parágrafo Único - A Coordenação da Comissão Permanente de Análise será exercida pelo Diretor Técnico.
Art. 3º - As análises de estudos ambientais serão realizadas por equipe de no mínimo três técnicos, guardado o princípio da multidisciplinariedade, denominada Subcomissão de Análise.
§ 1º - As Subcomissões de Análise serão compostas por técnicos do IEMA/SEMATEC, bem como de represenantes dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Distrito Federal, quando solicitados, conforme artigo 39, Título III da Lei 41 de 13 de setembro de 1989.
§ 2º - A coordenação da Subcomissão de Análise ficará sempre a cargo de servidor lotado no IEMA/SEMATEC.
§ 3º - A instituição das Subcomissões de Análise se dará por meio de publicação dos seus componentes no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
§ 4º - O Gerente de Qualidade Ambiental exercerá a coordenação geral das Subcomissões de Análise.
Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Análise de estudos ambientais:
I - estabelecer diretrizes e normas para implementação da análise e avaliação dos estudos ambientais submetidos à apreciação do IEMA;
II - dispor sobre a composição, organização e funcionamento de Subcomissões de Análise;
III - indicar representantes do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente nas Comissões de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento dos estudos ambientais contratados por quaisquer outros órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal, ou nos julgamentos de capacitação técnica relacionados a contratação desses estudos;
IV - promover ações que visem manter intercâmbio entre o IEMA e as pessoas físicas e jurídicas, em decorrência de sua atuação administrativa;
V - examinar, aprovar e encaminhar os pareceres técnicos referentes às análises e avaliações dos estudos ambientais submetidos à apreciação do IEMA.
Art. 5º - Compete ao coordenador da Comissão Permanente de Análise de estudos ambientais:
I - convocar e presidir reuniões da Comissão Permanente de Análise;
II - submeter a composição das subcomissões de análise dos estudos ambientais, com indicação de membros e coordenador, ao Diretor Geral do IEMA, para que esse proceda a sua constituição;
III - fazer expedir documentos necessários à operacionalização dos trabalhos da Comissão;

IV - fixar prazos para elaboração de pareceres técnicos sobre análise e avaliação dos estudos ambientais, bem como autorizar a entrega de informações aos interessados sobre o andamento das análises.
V - assinar atos e deliberações da Comissão, relativos ao cumprimento de suas atribuições;
VI - orientar e supervisionar as atividades de coordenação geral das Subcomissões de Análises;
VII - manter informada a Diretoria Geral do IEMA sobre o andamento das análises procedidas, bem como encaminhar os pareceres técnicos dos estudos ambientais que reclamarem providências anteriores;
VIII - exercer demais atribuições referentes à matéria de sua exclusiva competência.
Art. 6º - Às subcomissões de Análise compete:
I - avaliar e analisar os estudos ambientais a ela submetidos, emitindo os respectivos pareceres técnicos;
II - solicitar, através de ato de seu coordenador, complementação de informações para subsidiar a análise dos estudos;
III - sugerir medidas administrativas visando o adequado suporte técnico no desempenho de sua atribuição.
IV - exercer demais tarefas atinentes a sua competência.
Art. 7º - Compete ao coordenador geral das Subcomissões de Análise:
I - coordenar e auxiliar as Subcomissões de Análise, adotando as providências necessárias para o seu funcionamento, bem como prestando esclarecimentos relativos ao desenvolvimento de suas competências;
II - fazer expedir documentos necessárias à operacionalização dos trabalhos das Subcomissões de Análise;
III - organizar e manter atualizados arquivos referentes a todos os atos emanados da Comissão Permanente, das Subcomissões de Análise, bem como acervo dos volumes de estudos ambientais e informações complementares submetidas à avaliação;
IV - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Comissão Permanente.
Art. 8º - Quando formalmente solicitados pela Comissão Permanente de Análise de estudos ambientais, será obrigatória a colaboração de técnicos do IEMA, na sua área de atuação.
Art. 9º - As dúvidas e casos omissos surgidos na aplicação da presente Ordem de Serviço serão resolvidos pela Comissão Permanente.
Art. 10º - Os atos da Comissão Permanente de Análise, em época anterior à data presente, considerar-se-ão válidos e de plena eficácia.
Art. 11º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Ordem de Serviço de 23 de novembro de 1994, publicada no DODF de 23 de dezembro de 1994.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 15 de julho de 1999
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
"ad-referendum"

PROCESSO Nº : 111.000.500/99
INTERESSADO: ORACLE BRASIL,
ASSUNTO: Autoriza celebração de contrato com a ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA.
Aprovo "ad-referendum" do Conselho de Administração desta Empresa, a ratificação da Decisão nº 243 da Diretoria Colegiada, datada de 14 de julho de 1999, que: a) autorizou a celebração de contrato com a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., para a prestação dos serviços de manutenção – suporte técnico – e a atualização de versões (UPDATE) do sftware de banco de dados Oracle e suas ferramentas com a TERRACAP, com base no Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93; b) autorizou a realização da despesa no valor de R$ 175.563,83 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo, R$ 93.026,31 (noventa e três mil e vinte e seis reais e trinta e um centavos) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.752,19 (sete mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos), referente à contratação dos serviços de manutenção e suporte técnico, e R$ 82.510,52 (oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e dois centavos), pago em parcela única, vencida em 30 (trinta) dias após a data de contrato, referente à atualização de versões (UPDATE) dos softwares de banco de dados;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
"ad-referendum"

PROCESSO Nº : 111.000.913/99-7
INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho por estimativa e formalização do Contrato Administrativo.
Aprovo "ad-referendum" do Conselho de Administração desta Empresa, a ratificação da Decisão nº 243 da Diretoria Colegiada, datada de 14 de julho de 1999, que autorizou a realização da despesa no valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com prestação de serviços de publicidade institucional e legal, objeto do contrato a ser assinado com a firma SMP & B SÃO PAULO LTDA.

JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de julho de 1999 , publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 15 de julho de 1999, página 15, que nomeou **JOSÉ DE ARIMATÉIA DIAS RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Onde se lê: "(...) de Assessor da Secretaria de Transportes do Distrito Federal";

Leia-se: "(...) de Assessor, da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 16 DE JULHO DE 1999

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.002.430/99, resolve:

I - DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE MENDES GARCIA**, matrícula nº 91.272-7, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, EXECUTORA das despesas para fins de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, dos projetos de Engenharia e Arquitetura desta Administração Regional, Objeto da Nota de Empenho nº 99NE00178, de 09/06/99, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-DF.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da RA XI, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 07 de julho de 1999, publicada no DODF N.º 131, de 09.07.99, página 46, que designa a servidora ELISA YOSHIE OKIDA , matrícula n.º 24.694-8, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, para responder interinamente e cumulativamente, sem acumular salário, pelo Cargo em Comissão Símbolo DFG 12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, no período de 19 a 29/07/99 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR a servidora ELISA YOSHIE OKIDA, matrícula n.º 24.694-8, Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos – DREAP, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG 12, no período de 19 a 29/07/99, por motivo de férias do titular.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional do Guará no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Dec. N.º 16.247 de 29/12/94 e tendo em vista o disposto no Dec. de 07/10/97, publicado no DODF n.º 194 de 08/10/97 e ainda com base nas portarias n.ºs 01 e 02/95-SEA, de 05.01.95, resolve : Substituir a servidora JULIANE MIRANDA DA SILVA , matrícula n.º 42.865-5, Técnico de Administração Pública, Membro, pelo servidor ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, matrícula n.º 91.485-1, Auxiliar de Administração Pública e excluir a servidora FRANCIRENE COIMBRA SANTOS, matrícula n.º 26.433-4, Técnico de Administração Pública, representante dos servidores na Comissão de Avaliação de Avaliação e Mérito, conforme Ordem de Serviço n.º16 de 17 de fevereiro de 1998, publicado no DODF n.º 35 de 19/02/98, página 27.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições previstas na Lei nº 510 de 28 de julho de 1993, revolve:

- CRIAR a comissão local do PRODEA – Programa de Distribuição de Alimentos, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Rubens Alves Gomes, Administrador Regional, M 93.832-7; Sargento Nelson de Moura e Silva R.G.: 1306550 SSP/DF, CPF: 324790421 (PM/DF); Angela Maria Diniz (SINE – Rec. Emas); Maria de Paula dos Reis, (CDS do Recanto das Emas) RG.: 2453511 SSP/GO, SSP/GO, CPF: 450600101-04; Silvana Portela de Souza, RG: 1296116, CPF: 552.709.641-04; Maria do Carmo Moraes, R.G.: 1328022 SSP/DF, CPF: 287525461-87(Grupo da Terceira Idade do Recanto das Emas); Geralda Bezelha de Moraes, RG: 1012238 SSP/DF(Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Recanto das Emas – ASPONERMAS); Nelson A. F. de Pinho, R.G.: 437213 SSP?DF, CPF: 146364091-91 (Associação dos Direitos da Criança e do Adolescente); Selma Aparecida R. das Neves RG: 5625998 SSP/DF, CPF: 249137401-30 (Associação Comunitária das Mulheres Unidas do Recanto das Emas); Rudiney da Costa , RG: 796301 SSP/DF, CPF: 303564070-04 (Associação dos Chacareiros) ; Celio Magalhães da Silva, RG: 118269893-4, CPF: 484.311.761-72, (A. A MIRE Rep. Evangélicos); Jussara de Araújo Leal, RG: 519503 SSP/DF, CPF: 334.108.001-68 (Coordenadora de Saúde Recanto das Emas); Arísteu Luciano Filho RG: 696280 SSP/DF, CPF: 259.610.391-53 (Associação Comercial do Recanto das Emas).

- Revoga a Ordem de Serviço Nº 47 de 4 de maio de 1999, publicada no DODF Nº 109, DE 09/06/99, pág. 05.

RUBENS ALVES GOMES

COMISSÃO LOCAL DE ALIMENTOS – PRODEA

MEMBRO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
01- Rubens Alves Gomes	Administrador Regional
02- Nelson de Moraes e Silva	PM/DF
03- Angela Maria Diniz	SINE – Rec. Emas
04- Maria de Paula dos Reis	CDS
05- Silvana Portela de Souza	Pastoral da Criança
06- Maria do Carmo Moraes	Grupo de Idosos
07- Geralda Bezelha de Moraes	Assoc. Deficientes
08- Nelso A.F. de Pinho	A.D.D.C.A
09- Selma Aparecida R. das Neves	Assoc. Mulheres
10- Rudiney da Costa	Assoc. Chacareiros
11- Celio Magalhães da Silva	A . A MIRE Rep. Evangélicos
12- Jussara de Araujo Leal	Coordenadora de Saúde
13- Aristeu Luciano Filho	Assoc. Comercial

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 15 DE JULHO DE 1999

O Administrador do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVI do artigo 43 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.245, de 28 de dezembro de 1994 e, tendo em vista o que consta do expediente da lavra do senhor HENRIQUE LEITE, representante da DROGARIA RIACHO FUNDO LTDA – ME, datado de 07 de julho de 1999, narrando conduta supostamente irregular do fiscal de posturas, ADMAR DOS SANTOS MENEZES, matrícula 40.655-4, lotado na Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – DRFOP desta Administração Regional, resolve instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos e suas circunstâncias, sob a presidência do Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula 91.541-6, e com a participação dos servidores ALYSSON SAÚDE OTONI, matrícula 25.277-8, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas e JOSÉ ODERMO DE SOUZA, matrícula 22.364-6, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, adotando-se, inicialmente as seguintes providências:

a) Junte-se a correspondência mencionada;
b) Tomem-se por termo as declarações dos envolvidos e das testemunhas arroladas;
c) Adotem-se as demais providências necessárias ao esclarecimento dos fatos; e após
d) Voltem-me os autos conclusos.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e em consonância com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar, sem prejuízo das outras atividades, o Servidor Antônio Campos de Oliveira, mat. 34.615-2, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, como executor e supervisor do contrato nº 003/97, constante do processo nº 143.000.094/97.

Ao executor, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato, conforme disposto no artigo 12 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como Portaria n.º 13, de 20 de maio de 1998, que estabelece as normas relativas a execução de contratos no âmbito do Distrito Federal.

INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve :

Autorizar o Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos - DEAP, a responder, sem prejuízo de suas atividades, pela Divisão de Licenciamento de Obras-DLO.

INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XXV, Artigo 53, Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração e, considerando o que dispõe o Decreto nº 13.447, de 17.09.91, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22.11.95, resolve:

CANCELAR o Benefício de Indenização de Transporte aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO
JOSÉ VIDAL DE SOUZA	96.187-6	CHEF.SEÇ.BANC.J.REV./DRSP	135.000.559/99
NEIRION ARISTIDES MELLO	95.775-5	CHEFE DA SAF/DRSP	135.000.498/99
JOÃO MARTINS DA SILVA	95.374-1	ENC. DA SCLP/DRO	135.000.584/99
JORGE M. DOS SANTOS	95.231-1	ENC. DA SCLP	135.000.287/99
DALVA VIEIRA DA SILVA	95.043-2	ENC. SEÇ.BANC.J.REV./DRSP	135.000.302/99
NATANIAS ALMEIDA SILVA	94.938-8	ENC. DA SEÇ.TRANSP./DAG	135.000.292/99
CÂNDIDO R. DOS SANTOS	94.596-X	CHEF.ADM.TERM.RODOV.	135.000.294/99
JOÃO BATISTA DE MOURA	23.872-4	CHEF.SEÇ.OBRAS REPAROS	135.000.286/99
ANA PAULA DOS S.MATOS	94.556-8	ENC.SEÇ.BANC.J.REV./DRSP	135.000.295/99

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1999(*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5.º parágrafo 3º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:
Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Claudia Alves Pereira, matrícula n.º 42.774-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	01/04/97 a 01/04/99	01/04/97 a 30/03/00

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 112, de 14-6-99, pág. 11.

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos Decretos n.ºs 18.787, de 31 de outubro de 1997, 19.888, de 11 de dezembro de 1998, e ainda, o que consta da Instrução Normativa n.º 2, de 23 de março de 1999, resolve:
1 – Fica suspenso o pagamento dos proventos e benefícios, a partir do mês de julho de 1999, dos aposentados, reformados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, cujas matrículas constam do anexo único desta Portaria.
2 – O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao devido recadastramento do aposentado, reformado ou pensionista junto a unidade de pessoal do órgão ou entidade a que pertencerem.
2.1 – Os dirigentes das unidades de pessoal dos órgãos e entidades envolvidos no processo de recadastramento encaminharão à Subsecretaria de Recursos Humanos, cópia do comprovante de recadastramento, a fim de regularizarem o pagamento dos proventos e benefícios suspensos.
3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

ANEXO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULAS:

00090379	00081183	00046981	00072192
00065692	00070947	00035343	00072435
00085669	00420115	00074217	00082279
00376914	00490067	00031151	00031070
00493783	00490075	00035440	00080675
0003469X	00925179	00467952	00499552
00071587	00031321	00384518	00375780
00086800	00071013	00381047	
00037168	00039934	00036161	
00040436	00031925	0002892X	
00046450	00087122	00085138	
00080616	00032735	00079243	
00032204	00048283	0003648X	
00071978	00276480	0003293X	
00049980	0038240X	00087165	
00081213	00081833	00087386	
00081205	00073148	0003813X	
00044032	00041009	00032433	
00051292	00036005	00049042	
00048461	00033421	0004749X	

POLÍCIA CIVIL

MATRÍCULA:

01.228/9	19.207/4	20,900/7	20.507/9	27.536/0
01.736/1	19.635/5	20.954/6	20.549/4	28.126/3
05.292/2	19.640/1	20.973/2	20.611/3	31.121/9
06.361/4	20.079/4	020.981/3	20.676/8	31.676/8
06.412/2	20.134/0	20.995/3	33.189/9	
06.439/4	20.237/1	21.070/6	33.854/0	
13.568/2	20.289/4	21.168/0	35.270/5	
16.774/6	20.331/9	21.257/1	35.972/6	
17.705/9	20.690/3	21.304/7	36.302/2	
18.747/X	20.696/2	23.609/8	36.547/5	
18.835/2	20.759/4	24.100/8	38.945/5	
18.838/7	20.776/4	20.441/2	26.755/4	

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULAS:

00.103/1	04.346/X	70.278/1	70.765/1	71.196/9	71.531/X	71.830/0
00.437/5	04.595/0	70.293/5	70.774/0	71.198/5	71.552/2	71.832/7
00.534/7	04.620/5	70.312/5	70.787/2	71.217/5	71.557/3	71.835/1
00.619/X	04.624/8	70.313/3	70.790/2	71.242/6	71.571/9	71.836/X
00.716/1	05.091/1	70.320/6	70.808/9	71.245/0	71.577/8	71.839/4
00.783/8	05.186/1	70.324/9	70.812/7	71.260/4	71.578/6	71.842/4
00.792/7	05.342/2	70.328/1	70.834/8	71.283/3	71.580/8	
00.912/1	05.525/5	70.337-0	70.850/X	71.288/4	71.592/1	
00.958/X	05.962/5	70.340/0	70.855/0	71.292/2	71.593X	
01.968/2	06.533/1	70.341/9	70.857/7	71.303/1	71.604/9	
01.070/7	06.554/4	70.343/5	70.863/1	71.305/8	71.622/7	
01.285/8	06.756/3	70.345/1	70.869/0	71.306/6	71.628/6	
01.346/3	07.037/8	70.365/1	70.871/2	71.308/2	71.634/3	
01.520/2	07.849/2	70.375/3	70.875/5	71.327/9	71.641/3	
01558/X	08.819/6	70.399/0	70.908/5	71.335/X	71.646/4	
01.569/5	10.180/X	70.426/1	70.936/0	71.357/0	71.656/1	
01.612/8	10.586/4	70.440/7	70.938/7	71.360/0	71.660/X	
01.671/3	11.780/3	70.441/5	70.969/7	71.364/3	71.664/2	
01.733/7	13.038/9	70.451/2	70.975/1	71.367/8	71.665/0	
01.739/6	15.917/4	70.453/9	70.996/4	71.379/1	71.687/1	
01.746/9	50.063/1	70.475/X	71.000/8	71.383/X	71.691/X	
01.878/3	70.007/X	70.476/8	71.014/8	71.392/9	71.692/8	
02.122/9	70.015/0	70.490/3	71.024/5	71.399/6	71.697/9	
02.155/5	70.032/0	70.492/X	71.031/8	71.408/9	71.704/5	
02.262/4	70.033/9	70.495/4	71.043/1	71.409/7	71.707/X	
02.267/5	70.058/4	70.509/8	71.053/9	71.414/3	71.714/2	
02.301/9	70.059/2	70.533/0	71.054/7	71.426/7	71.716/9	
02.366/3	70.071/1	70.537/3	71.065/2	71.427/5	71.717/7	
02.371/X	70.072/X	70.573/X	71.072/5	71.438/0	71.724/X	
02.517/8	70.090/8	70.578/0	71.096/2	71.439/9	71.726/6	
02.639/5	70.095/9	70.581/0	71.104/7	71.440/2	71.743/6	
02.692/1	70.102/5	70.582/9	71.111-X	71.447X	71.751/7	
02.698/0	70.120/3	70.584/4	71.116/0	71.469/0	71.752/5	
02.699/9	70.125/4	70.595/0	71.117/9	71.475/5	71.762/2	
02.755/3	70.166/7	70.611/6	71.118/7	71.479/8	71.765/7	
02.842/8	70.221/8	70.623/X	71.132/2	71.481/X	71.790/8	
03.020/1	70.239/0	70.624/8	71137/3	71.488/7	71.800/9	
03.108/9	70.241/2	70.626/4	71.154/3	71.499/2	71.803/3	
03.242/5	70.242/0	70.672/8	71.158/6	71.500/X	71.810/6	
03.311/1	70.255/2	70.690/6	71.163/2	71.506/9	71.811/4	
03363/4	70.261/7	70.703/1	71.173/X	71.507/7	71.812/2	
03.592/0	70.262/5	70.707/4	71.178/8	71.511/5	71.816/5	
03.748/6	70.266/8	70.720/1	71.175/6	71.520/4	71.821/1	
03.768/0	70.269/2	70.728/7	71.181/0	71.528/X	71.826/2	
04.101/0	70.276/5	70.757/0	71.188/8	71.821/1	71.829/7	

CORPO DE BOMBEIRO DO DISTRITO FEDERAL.

MATRÍCULAS:

15..357/5	15.556/X	14.024/4	15.553/5	14.452/5
15.608/6	15.410/5	00.134/1	01.707/8	02.078/8
01.957/7	01.815/5	15.322/2	15.190/4	05.720/7
15.472/5	02.438/4	04.030/4	15.062/2	01.347/1
15.600/0	03.049/X	01.445/1	15.250/1	15.147/5
01.419/2	14.152/6	15.071/1	03.604/8	15.514/4
04.724/4	15.518/7	14.387/1	14.349/0	02.130/X
02.751/0	01.073/1	14.524/6	03.855/5	15.128/9
14.327/8	14.120/8	14.031/7	14.343/X	15.477/6
15.551/9	15.103/3	04.859/3	01.513/X	01.905/4
15.557/8	01.018/9	14.236/0	01.811/2	15.517/9
01.581/4	02.420/1	01.644/4	15.572/1	15.433/4
14.376/6	14.068/6	02.209/8	15.440/7	15.516/0
01.341/2	15.168/8	15.246/3	15.243/9	15.503/9
15.598/5	14.079/1	03.755/9	14.564/5	15.050/9
14.395/2	15.022/3	15.399/0	02.219/5	03.815/6
15.396/6	01.860/0	14.006/6	14.384/7	15.398/2
01.130/4	14.202/6	02.685/9	15.187/4	15.184/X
15.117/3	02.985/8	15.363/X	02.508/9	
14.464/9	01.359/5	15.114/9	14.056/2	
14.081/3	15.536/5	15.549/7	14.292/1	
01.937/2	15.035/5	15.052/5	00.083/3	
15.320/6	15.428/8	15.115/7	14.245/X	

SECRETARIA DE FAZENDA

MATRÍCULAS:

08.195-7	44.049/3	13.330-2

FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

MATRÍCULAS:

04.304/4	05.800/9

SECRETARIA DE SAÚDE

MATRÍCULAS:

06.109/3	07.458/6	05.781/9	08.533/2	11.992X
06.862/4	50.422/X	07.036X	08.681/9	
01.350/1	00.596-7	06.250/2	08.239/2	
05.676/6	23.183/5	05.861/5	05.711/8	

POLÍCIA CIVIL

MATRÍCULAS:

01.228/9	19.207/4	20,900/7	20.507/9	27.536/0
01.736/1	19.635/5	20.954/6	20.549/4	28.126/3
05.292/2	19.640/1	20.973/2	20.611/3	31.121/9
06.361/4	20.079/4	020.981/3	20.676/8	31.676/8

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

06.412/2	20.134/0	20.995/3	33.189/9
06.439/4	20.237/1	21.070/6	33.854/0
13.568/2	20.289/4	21.168/0	35.270/5
16.774/6	20.331/9	21.257/1	35.972/6
17.705/9	20.690/3	21.304/7	36.302/2
18.747/X	20.696/2	23.609/8	36.547/5
18.835/2	20.759/4	24.100/8	38.945/5
18.838/7	20.776/4	20.441/2	26.755/4

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULAS:

329	954616	618756	826235	0091861X
620	956783	619434	826332	0091875X
1406	957763	620157	0082688X	918814
1635	959731	625264	827002	919632
2143	962848	627127	827665	919705
2186	963496	630659	827681	919829
2224	964999	638129	828319	920207
2429	0096543X	638412	828335	920266
3573	0096588X	640484	828556	920819
3662	966878	641367	0082884X	920940
3832	969664	641391	828866	920983
4111	970824	642231	829080	921246
4391	973270	644153	829145	921483
4685	975095	645877	829293	921599
4820	976210	650641	829382	921645
4871	978531	651273	829579	921815
5622	979473	651451	829668	922005
6475	980021	651648	829714	0092217X
7374	980099	652458	829897	922471
0000782X	981761	654310	830100	0092248X
236985	983012	656526	831107	922587
442038	983292	657379	831530	923087
528153	3905	781088	873012	961272
538248	4065	781096	873128	961280
539422	4405	781169	873306	961604
555312	4596	781363	873594	961728
564435	0000460X	781509	873624	961841
573337	4715	782505	0087373X	962074
577154	4847	783242	873799	962198
580546	4898	783811	874213	962295
592013	4936	784451	874396	962538
602361	5126	785865	875155	963534
605778	5134	789550	875171	964042
609692	0000524X	790427	875325	964174
609943	5312	790532	875538	964212
620335	5320	790931	876038	964301
621560	0000538X	791881	876100	0096459X
642991	5428	794759	0087647X	964778
652997	5452	0079483X	0087650X	964859
653020	5541	796174	876585	964956
703354	5649	796433	876631	0096512X
727199	5924	796832	876658	965189
733954	5967	796875	876666	965332
743275	5983	0079693X	0087681X	965405
0075045X	0000619X	797022	877352	966002
755605	6246	797243	877433	966487
756776	6270	798495	877441	966614
757632	6335	800333	0087812X	967440
763624	6351	801143	878839	967548
764779	6408	801178	879150	968528
765635	6521	801240	879312	969699
766003	6599	801852	879363	970131
766976	0000670X	802093	879460	970174
769460	6815	802646	879681	970883
769762	0000684X	802751	879762	971154
770892	6890	803057	879983	971715
772216	6912	803146	880450	972533
774529	6963	803316	880507	973106
782734	7048	803367	880701	973157
784729	7064	803529	880833	973637
789259	7188	803804	881007	974544
790753	0000720X	803839	881260	974560
792659	7242	803855	881511	974927
0080116X	7323	803901	881678	974951
803421	7498	803936	881791	975974
803588	0000765X	804037	881872	976016
804916	7935	804312	0088233X	976067
807206	7994	804509	882402	976121
807354	8109	804533	0088247X	976229
808679	8141	0080469X	882844	976253
809152	0007246X	804738	882968	976288
809497	213713	804797	883069	976334
809519	221244	805173	883824	976423
809659	234222	805319	883832	976636
809926	234249	805327	886742	976652
810304	244627	0080536X	886831	0097739X
812730	246875	805475	0088703X	977756
819034	403954	805718	887064	978574
820202	404632	805750	887196	978701
821128	410314	805777	889970	979155
821500	416304	0080598X	890340	979856
0082237X	0042482X	806048	890383	980323
822795	424919	806250	891487	980927
825727	425486	806331	891703	981869
827096	425990	806439	892017	0098213X
827169	432636	806498	892181	982253
829455	439126	806528	892289	982474
830283	442291	806552	892416	0098261X
832502	444219	806579	892904	983160
833576	446963	806587	0089303X	983632
837806	452890	806609	893137	983799
838306	455911	807044	893277	0098597X
838616	457353	807087	894273	986097
839752	460648	807184	894451	986887
840556	461970	807443	894753	988367
840580	479349	807753	0089575X	988960
848034	484482	807842	896217	989096
848948	486884	808148	0089737X	989231
849537	490598	808202	0089740X	990957
850586	491225	808326	897744	990981
850799	500992	808628	897892	991082
852902	503916	808636	898015	991198
852988	507881	808709	898112	991430
853496	508349	808768	0089821X	991457
853658	509930	808814	898295	991813
855863	0051182X	809144	898392	991880
857289	512249	809209	898457	991988
858048	514551	809330	898732	992364
858692	517038	809470	899003	992410
858722	517798	809500	899607	992690
858749	518638	809802	899615	992747
0085946X	520438	810053	899720	993972
862606	521167	0081010X	900192	994383
862681	521884	810118	900516	994723
862916	522015	810282	901008	994952
864102	523941	810363	901091	995010
865109	524425	810746	901202	995037
865524	526142	810924	901431	995274
867004	0052736X	810991	901490	995681
0087020X	0052882X	811114	902039	995770
0087082X	532010	811335	902055	996297
870951	533327	811548	902098	996386
872369	535117	811556	902535	997439
872474	536121	811599	902659	0000023X
873489	537454	811769	902721	0000037X
873705	538485	811807	902772	1317
874272	538744	812188	902934	2968
874698	539724	812765	903159	3379
876399	541729	0081279X	903442	3980
879320	542261	813338	903469	4413
879835	544566	813656	903639	5282
880280	546305	813729	903671	5460
881090	550124	813826	904260	5711
883727	550310	814032	904287	6165
885940	551988	814059	904546	6300
887005	553298	814199	904767	6491
891746	557617	814210	0090502X	0000751X
892815	560154	814415	905518	7846
897736	560340	814555	905585	7927
0089818X	0056172X	814814	905593	7943
0089916X	563137	814970	905690	8028
899216	563382	815063	905704	8133
899763	563722	815284	905852	204455
900648	563811	815292	906166	244031
900974	564028	815527	906328	470880
901059	564427	815713	906360	470899
904082	564664	815764	0090676X	524131
904597	566489	0081671X	908290	563765
905879	568961	817066	908673	576425
905933	570060	817570	908681	585734
907197	571849	0081783X	0090869X	587931
907987	573582	817856	909211	661848
908193	574627	0081797X	909262	727318
908711	0057483X	0081802X	909424	732982
910597	575534	818232	909459	736813
912018	577839	818577	909491	737194
912182	580589	819018	910589	749842
912255	581313	819263	910643	752673
0091648X	585491	819484	911186	758183
917729	585610	819514	911410	758930
0091858X	0058584X	819565	911488	770396
922048	586099	819581	911585	777609
0092234X	586137	819840	912034	781401
922757	586250	819859	912123	0080035X
0092556X	588512	0081993X	912271	803669
0092623X	589314	820024	913073	807214
926574	0058973X	820121	913146	823120
926582	590053	820164	913375	828696
929018	590525	820555	913391	832073
929476	591483	820598	913553	845027
929603	591866	820997	913650	846600
930385	592021	821187	913693	857157
0093061X	592382	821209	913758	859125
930946	592552	821276	913952	862886
931152	0059329X	821462	914231	866768
931772	593532	821713	914479	869554
932388	595217	821772	914614	0086997X
936413	595462	821993	0091519X	873608
936448	596337	822264	915238	880000
936863	598852	822302	915688	0088006X

938750	598976	822329	915734	890529
939048	599247	822590	915777	894478
939560	601918	822841	915823	901776
939757	0060335X	823007	916102	906670
940232	605549	823228	916382	908274
940305	606502	823260	916412	909815
940550	606944	823376	916498	914886
0094131X	606952	823767	916765	915785
941840	607193	823872	0091715X	917036
0094419X	609129	824305	917176	919691
944432	609854	0082464X	917206	920762
944459	610054	824720	917338	923427
944688	611158	824852	917346	945560
945552	611220	824917	917370	0095053X
945900	0061145X	825352	917621	955418
948063	0061484X	825468	917761	959219
0094839X	615560	825530	917915	968919
948659	615730	825603	918016	979228
948667	615781	825824	918113	979430
949612	615943	825883	918245	995924
0095151X	617288	0082609X	918520	997528
952788	954349			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA

MATRÍCULAS:

0006265-0	0002070-2	0012444-3	0051155-2	0031060-3
0009487-0	0002185-7	0012468-0	0051156-0	0031072-7
0011951-2	0002247-0	0012477-X	0051166-8	0031164-2
0013594-1	0002279-9	0012479-6	0051178-1	0031881-7
0000062-0	0002285-3	0012492-3	0051187-0	0032059-5
0001457-5	0002342-6	0012502-4	0051190-0	0032073-0
0017365-7	0002343-4	0012551-2	0051195-1	0032106-0
0017479-3	0002374-4	0012570-9	0051209-5	0032137-0
0000031-0	0002392-2	0012572-5	0051232-X	0032140-0
0000328-X	0002419-8	0012582-2	0051235-4	0032167-2
0001341-2	0002425-2	0012584-9	0051245-1	0032211-3
0001516-4	0002431-7	0012620-9	0051253-2	0032241-5
0001565-2	0002446-5	0012634-9	0051277-X	0032533-3
0001610-1	0002491-0	0012651-9	0051280-X	0032839-1
0001643-8	0002495-3	0012652-7	0051293-1	0032854-5
0001804-X	0002508-9	0012691-8	0051295-8	0033051-5
0001919-4	0002532-1	0012707-8	0051298-2	0033113-9
0002601-8	0002540-2	0012766-3	0051300-8	0033171-6
0002628-X	0002600-X	0012772-8	0051307-5	0033234-8
0002725-1	0002602-6	0012788-4	0051319-9	0033342-5
0002830-4	0002603-4	0012800-7	0051320-2	0033562-2
0003370-7	0002652-2	0012812-0	0051321-0	0033567-3
0004703-1	0002716-2	0012828-7	0052015-2	0033584-3
0006697-4	0002721-9	0012843-0	0052500-6	0033667-X
0009085-9	0002729-4	0012859-7	0060005-9	0033678-5
0009186-3	0002761-8	0012877-5	0060013-X	0033741-2
0009216-9	0002766-9	0012884-8	0060015-6	0033893-1
0009640-7	0002794-4	0012909-7	0060016-4	0033959-8
0010082-X	0002795-2	0012918-6	0060021-0	0033966-0
0010174-5	0002813-4	0012919-4	0060022-9	0034221-1
0010785-9	0002822-3	0012942-9	0060024-5	0034264-5
0011147-3	0002841-X	0012950-X	0060026-1	0034306-4
0011208-9	0002864-9	0013033-8	0060028-8	0034490-7
0011241-0	0002870-3	0013093-1	0060035-0	0034608-X
0011561-4	0002887-8	0013221-7	0060038-5	0034674-8
0012124-X	0002938-6	0013233-0	0060043-1	0034754-X
0012184-3	0002959-9	0013302-7	0060048-2	0034766-3
0012271-8	0003282-4	0013311-6	0060082-2	0034807-4
0012292-0	0003311-1	0013343-4	0060083-0	0034873-2
0012616-0	0003467-3	0013344-2	0060085-7	0034924-0
0012618-7	0003503-3	0013402-3	0060119-5	0035108-3
0012857-0	0003515-7	0013412-0	0060174-8	0035422-8
0012890-2	0003557-2	0013440-6	0060180-2	0035566-6
0012955-0	0003595-5	0013482-1	0060188-8	0035573-9
0012997-6	0003625-0	0013506-2	0060189-6	0035590-9
0013031-1	0003708-7	0013528-3	0060229-9	0035601-8
0013047-8	0003733-8	0013575-5	0060234-5	0035625-5
0013058-3	0003824-5	0013591-7	0060272-8	0035629-8
0013074-5	0003831-8	0013608-5	0060288-4	0035633-6
0013551-8	0003835-0	0013637-9	0060289-2	0035676-X
0013837-1	0003841-5	0013640-9	0060295-7	0035679-4
0014037-6	0003844-X	0013664-6	0060312-0	0035699-9
0014182-8	0003848-2	0013672-7	0060335-X	0035702-2
0014474-6	0003874-1	0013737-5	0060341-4	0035775-8
0014559-9	0003894-6	0013762-6	0060343-0	0035798-7
0014722-2	0003906-3	0013776-6	0060384-8	0035831-2
0015101-7	0003913-6	0013793-6	0060394-5	0035835-5
0015271-4	0003925-X	0013806-1	0060404-6	0035847-9
0015536-5	0003970-5	0013834-7	0060412-7	0035871-1
0015785-6	0003987-X	0013845-2	0060454-2	0035996-3
0016078-4	0004013-4	0013857-6	0060455-0	0036094-5
0016157-8	0004025-8	0013859-2	0060458-5	0036205-0
0016305-8	0004029-0	0013878-9	0060468-2	0036289-1
0017295-2	0004049-5	0013888-6	0060482-8	0036292-1
0017514-5	0004055-X	0013898-3	0060505-0	0036315-4
0017650-8	0004059-2	0013899-1	0060508-5	0036343-X
0023757-4	0004112-2	0013956-4	0060509-3	0036464-9
0028874-8	0004132-7	0013959-9	0060517-4	0036465-7
0051072-6	0004133-5	0013964-5	0060518-2	0036468-1
0060158-6	0004154-8	0013992-0	0060552-2	0036471-1
0060392-9	0004201-3	0014009-0	0060572-7	0036560-2
0065064-1	0004219-6	0014026-0	0060574-3	0036563-7
0023015-4	0004259-5	0014057-0	0060579-4	0036579-3
0023899-6	0004296-X	0014100-3	0060585-9	0036581-5
0024176-8	0004319-2	0014105-4	0060586-7	0036626-9
0037518-7	0004504-7	0014162-3	0060606-5	0036670-6
0041771-8	0004509-8	0014178-X	0060629-4	0036873-3
0046877-0	0004604-3	0014194-1	0060636-7	0036875-X
0021707-7	0004674-4	0014204-2	0060673-1	0036985-3
0022203-8	0004710-4	0014223-9	0060683-9	0037012-6
0022997-0	0004729-5	0014249-2	0060686-3	0037014-2
0023111-8	0004793-7	0014306-5	0060687-1	0037019-3
0023949-6	0004977-8	0014307-3	0060699-5	0037055-X
0025058-9	0005014-8	0014311-1	0060721-5	0037067-3
0025743-5	0005101-2	0014326-X	0060728-2	0037077-0
0027156-X	0005138-1	0014335-9	0060748-7	0037081-9
0027388-0	0005154-3	0014478-9	0060749-5	0037116-5
0028797-0	0005156-X	0014479-7	0060752-5	0037123-8
0031320-3	0005175-6	0014493-2	0060754-1	0037187-4
0032053-6	0005202-7	0014508-4	0060760-6	0037193-9
0032056-0	0005228-0	0014515-7	0060768-1	0037252-8
0032378-0	0005247-7	0014520-3	0060771-1	0037308-7
0032532-5	0005254-X	0014531-9	0060781-9	0037339-7
0032826-X	0005277-9	0014548-3	0060784-3	0037376-1
0034386-2	0005388-0	0014569-6	0064001-8	0037399-0
0034473-7	0005407-0	0014652-8	0064006-9	0037416-4
0034781-7	0005420-8	0014712-5	0064019-0	0037468-7
0035879-7	0005497-6	0014720-6	0064036-0	0037519-5
0036293-X	0005511-5	0014732-X	0064042-5	0037520-9
0037157-2	0005646-4	0014739-7	0064045-X	0037567-5
0037355-9	0005717-7	0014746-X	0064053-0	0037613-2
0037421-0	0005786-X	0014764-8	0064055-7	0037661-2
0037525-X	0005984-6	0014801-6	0064065-4	0037693-0
0038029-6	0006018-6	0014806-7	0064084-0	0037694-9
0038401-1	0006039-9	0014828-8	0064091-3	0037703-1
0038689-8	0006069-0	0014835-0	0064094-8	0037872-0
0038691-X	0006079-8	0014870-9	0064104-9	0037959-X
0039766-0	0006241-3	0014981-0	0064115-4	0037961-1
0039905-1	0006260-X	0014986-1	0064124-3	0038097-0
0040031-9	0006270-7	0015044-4	0064137-5	0038187-X
0041852-8	0006380-0	0015151-3	0064139-1	0038211-6
0042279-7	0006511-0	0015163-7	0064147-2	0038239-6
0044302-6	0006523-4	0015216-1	0064148-0	0038316-3
0045347-1	0006696-6	0015245-5	0064200-2	0038393-7
0046374-4	0006742-3	0015282-X	0064222-3	0038399-6
0047427-4	0006761-X	0015304-4	0064236-3	0038438-0
0049241-8	0006822-5	0015318-4	0064240-1	0038495-X
0049354-6	0006886-1	0015338-9	0064243-6	0038697-9
0049452-6	0006909-4	0015347-8	0064244-4	0038698-7
0013105-9	0009914-7	0016168-3	0038281-7	0045345-5
0013569-0	0009925-2	0016185-3	0040984-7	0045395-1
0000249-6	0009934-1	0016257-4	0041774-2	0045659-4
0000260-7	0009972-4	0016272-8	0042278-9	0045875-9
0000469-3	0009977-5	0016276-0	0042288-6	0045880-5
0000830-3	0010005-6	0016283-3	0042621-0	0045884-8
0000941-5	0010008-0	0016294-9	0042649-0	0045895-3
0001409-5	0010058-7	0016309-0	0043209-1	0045899-6
0001564-4	0010119-2	0016330-9	0043427-2	0045900-3
0001934-8	0010160-5	0016338-4	0044042-6	0046048-6
0002135-0	0010169-9	0016351-1	0044294-1	0046193-8
0002459-7	0010277-6	0016360-0	0045394-3	0046398-1
0002521-6	0010286-5	0016363-5	0046083-4	0046486-4
0002808-8	0010340-3	0016368-6	0048466-0	0046488-0
0003284-0	0010437-X	0016424-0	0060254-X	0046520-8
0015402-4	0010459-0	0016450-X	0060261-2	0046583-6
0015781-3	0010492-2	0016464-X	0090862-2	0046590-9
0015848-8	0010496-5	0016480-1	0014379-0	0046635-2
0016020-2	0010502-3	0016497-6	0014383-9	0046639-5
0016060-1	0010536-8	0016506-9	0018380-6	0046700-6
0016396-1	0010558-9	0016524-7	0019860-9	0046915-7
0016739-8	0010662-3	0016544-1	0021655-0	0046917-3
0016955-2	0010664-X	0016566-2	0021683-6	0047129-1
0017208-1	0010665-8	0016576-X	0021687-9	0047142-9
0017210-3	0010706-9	0016636-7	0021699-2	0047143-7
0017347-9	0010709-3	0016657-X	0021701-8	0047249-2
0017382-7	0010722-0	0016682-0	0021726-3	0048027-4
00.7525-0	0010732-8	0016725-8	0021732-8	0048133-5
0017552-8	0010733-6	0016747-9	0021749-2	0048376-1

0017604-4	0010736-0	0016750-9	0021754-9	0048462-8
0022537-1	0010739-5	0016753-3	0021756-5	0048634-5
0032725-5	0010758-1	0016763-0	0021759-X	0048720-1
0050976-0	0010773-5	0016783-5	0021763-8	0048815-1
0060306-6	0010839-1	0016794-0	0021785-9	0048970-0
0060474-7	0010841-3	0016804-1	0021807-3	0049356-2
0064265-7	0010846-4	0016864-5	0021868-5	0049371-6
0000008-6	0010848-0	0016867-X	0021870-7	0049451-8
0000021-3	0010862-6	0016905-6	0021874-X	0049453-4
0000022-1	0010864-2	0016914-5	0021911-8	0049454-2
0000028-0	0010873-1	0016982-X	0021961-4	0049622-7
0000040-X	0010884-7	0016993-5	0021991-6	0049623-5
0000055-8	0010898-7	0016995-1	0021998-3	0049832-7
0000084-1	0010919-3	0017011-9	0022000-0	0050236-7
0000094-9	0010927-4	0017052-6	0022003-5	0050989-2
0000121-X	0010932-0	0017086-0	0022009-4	0051003-3
0000136-8	0010936-3	0017087-9	0022032-9	0051009-2
0000163-5	0010950-9	0017141-7	0022039-6	0051103-X
0000170-8	0010971-1	0017153-0	0022040-X	0051205-2
0060451-8	0007049-1	0015355-9	0064259-2	0038768-1
0060616-2	0007329-6	0015360-5	0064260-6	0038771-1
0060654-5	0007331-8	0015404-0	0064266-5	0038813-0
0065058-7	0007422-5	0015408-3	0064311-4	0038817-3
0091763-X	0007426-8	0015414-8	0064320-3	0038929-3
0009461-7	0007431-4	0015423-7	0064332-7	0038953-6
0009716-0	0007432-2	0015439-3	0064335-1	0039073-9
0012318-8	0007435-7	0015448-2	0064337-8	0039315-0
0012904-6	0007448-9	0015474-1	0064345-9	0039685-0
0013332-9	0007710-0	0015492-X	0064351-3	0039703-2
0013468-6	0007788-7	0015525-X	0065012-9	0039965-5
0000798-6	0008021-7	0015573-X	0065013-7	0040049-1
0002598-4	0008056-X	0015607-8	0065034-X	0040292-3
0002751-0	0008113-2	0015618-3	0065037-4	0040300-8
0014741-9	0008135-3	0015621-3	0065061-7	0040375-X
0051097-1	0008469-7	0015624-8	0065062-5	0040386-5
0000073-6	0008655-X	0015628-0	0065084-6	0040389-X
0000157-0	0008675-4	0015635-3	0065085-4	0040438-1
0000217-8	0008694-0	0015644-2	0065103-6	0040465-9
0000224-0	0008722-X	0015659-0	0065104-4	0040790-9
0000342-5	0008778-5	0015722-8	0065110-9	0040791-7
0001648-9	0008855-2	0015733-3	0065119-2	0040988-X
0001988-7	0008893-5	0015735-X	0065125-7	0041321-6
0002012-5	0008901-X	0015738-4	0066006-X	0041326-7
0002191-1	0009036-0	0015742-2	0066018-3	0041327-5
0002468-6	0009080-8	0015747-3	0080058-9	0041331-3
0002545-3	0009082-4	0015750-3	0019858-7	0041417-4
0002656-5	0009133-2	0015774-0	0021809-X	0041419-0
0002770-7	0009167-7	0015797-X	0021958-4	0041720-3
0002844-4	0009172-3	0015809-7	0022285-2	0041772-6
0003184-4	0009191-X	0015818-6	0023021-9	0042016-6
0004151-3	0009233-9	0015859-3	0023377-3	0042020-4
0004406-7	0009263-0	0015875-5	0023712-4	0042287-8
0004574-8	0009273-8	0015901-8	0025723-0	0042297-5
0005353-8	0009285-1	0015909-3	0025724-9	0042556-7
0005917-X	0009333-5	0015948-4	0026101-7	0042687-3
0006066-6	0009387-4	0015951-4	0026939-5	0043205-9
0006815-2	0009402-1	0015959-X	0027778-9	0043207-5
0003939-X	0009411-0	0015960-3	0028749-0	0043426-4
0005119-5	0009438-2	0015969-7	0030302-X	0043431-0
0014337-5	0009440-4	0016039-3	0031321-1	0043926-6
0008904-4	0009484-6	0016054-7	0031721-7	0044288-7
0011339-5	0009631-8	0016055-5	0034335-8	0044291-7
0011715-3	0009742-X	0016071-7	0035238-1	0044296-8
0012126-6	0009768-3	0016094-6	0035874-6	0044574-6
0012783-3	0009769-1	0016096-2	0037502-0	0044575-4
0012803-1	0009804-3	0016106-3	0037579-9	0044906-7
0012957-7	0009892-2	0016165-9	0037952-2	0045343-9
0000175-9	0010983-5	0017169-7	0022069-8	0051242-7
0000194-5	0010995-9	0017180-8	0022070-1	0051299-0
0000207-0	0011001-9	0017204-9	0022078-7	0051312-1
0000225-9	0011005-1	0017238-3	0022169-4	0054004-8
0000232-1	0011036-1	0017249-9	0022191-0	0060141-1
0000233-X	0011061-2	0017268-5	0022199-6	0060142-X
0000244-5	0011063-9	0017279-0	0022206-2	0060144-6
0000253-4	0011073-6	0017284-7	0022223-2	0060145-4
0000302-6	0011124-4	0017337-1	0022264-X	0060169-1
0000305-0	0011174-0	0017364-9	0022269-0	0060183-7
0000309-3	0011177-5	0017385-1	0022277-1	0060240-X
0000314-X	0011201-1	0017399-1	0022284-4	0060242-6
0000346-8	0011212-7	0017404-1	0022412-X	0060268-X
0000353-0	0011230-5	0017451-3	0022419-7	0060388-0
0000415-4	0011238-0	0017503-X	0022421-9	0060415-1
0000509-6	0011261-5	0017509-9	0022427-8	0060442-9
0000556-8	0011273-9	0017521-8	0022456-1	0060514-X
0000558-4	0011277-1	0017584-6	0022522-3	0060610-3
0000574-6	0011298-4	0017590-0	0022586-X	0060620-0
0000593-2	0011300-X	0017598-6	0022645-9	0060649-9
0000627-0	0011338-7	0018123-4	0022647-5	0060676-6
0000688-2	0011360-3	0018852-2	0022656-4	0060715-0
0000689-0	0011370-0	0021268-7	0022765-X	0060717-7
0000714-5	0011392-1	0022108-2	0022821-4	0060727-4
0000732-3	0011410-3	0023339-0	0022822-2	0060764-9
0000750-1	0011426-X	0023906-2	0023080-4	0060778-9
0000754-4	0011470-7	0025122-4	0023115-0	0064167-7
0000760-9	0011481-2	0025263-8	0023221-1	0064277-0
0000768-4	0011490-1	0025294-8	0023337-4	0064330-0
0000769-2	0011513-4	0026930-1	0023359-5	0064341-6
0000772-2	0011544-4	0030110-8	0023632-2	0064350-5
0000790-0	0011562-2	0030598-7	0023705-1	0065029-3
0000812-5	0011615-7	0032226-1	0023706-X	0065068-4
0000813-3	0011637-8	0032716-6	0023814-7	0065082-X
0000825-7	0011671-8	0032717-4	0023850-3	0065089-7
0000840-0	0011672-6	0037730-9	0023955-0	0065107-9
0000845-1	0011676-9	0039084-4	0024105-9	0090535-6
0000918-0	0011681-5	0039088-7	0024108-3	0090536-4
0000963-6	0011692-0	0039089-5	0024156-3	0090709-X
0000980-6	0011710-2	0039294-4	0024181-4	0090813-4
0000989-X	0011739-0	0050011-9	0024219-5	0090816-9
0001031-6	0011773-0	0050202-2	0024232-2	0090818-5
0001187-8	0011788-9	0050203-0	0024236-5	0090832-0
0001225-4	0011791-9	0050204-9	0024317-5	0090840-1
0001241-6	0011794-3	0050206-5	0024423-6	0090874-6
0001253-X	0011797-8	0050207-3	0024464-3	0090969-6
0001268-8	0011806-0	0050208-1	0024561-5	0090995-5
0001274-2	0011859-1	0050214-6	0024562-3	0091156-9
0001310-2	0011891-5	0050227-8	0024585-2	0091194-1
0001325-0	0011905-9	0050228-6	0024586-0	0091736-2
0001331-5	0011906-7	0050833-0	0024636-0	0091863-6
0001384-6	0011910-5	0050901-9	0024677-8	0091864-4
0001393-5	0011916-4	0050904-3	0024945-9	0091944-6
0001394-3	0011936-9	0050906-X	0025064-3	0091974-8
0001454-0	0011955-5	0050908-6	0025068-6	0092123-8
0001464-8	0011957-1	0050909-4	0025072-4	0092209-9
0001537-7	0012012-X	0050913-2	0025269-7	0092221-8
0001552-0	0012031-6	0050922-1	0025400-2	0092354-0
0001577-6	0012039-1	0050925-6	0025888-1	0092431-8
0001614-4	0012098-7	0050928-0	0026155-6	0092451-2
0001619-5	0012101-0	0050935-3	0026422-9	0092469-5
0001641-1	0012144-4	0050947-7	0026424-5	0092573-X
0001654-3	0012192-4	0050952-3	0026523-3	0092580-2
0001657-8	0012216-5	0050957-4	0026705-8	0092583-7
0001660-8	0012230-0	0050960-4	0026718-X	0092642-6
0001672-1	0012231-9	0050964-7	0026727-9	0092647-7
0001678-0	0012251-3	0050966-3	0026811-9	0092653-1
0001688-8	0012258-0	0050968-X	0026910-7	0092669-8
0001703-5	0012289-0	0050970-1	0027003-2	0092714-7
0001715-9	0012297-1	0050983-3	0027029-6	0092767-8
0001746-9	0012313-7	0051022-X	0027037-7	0092832-1
0001785-X	0012343-9	0051023-8	0027485-2	0092835-6
0001808-2	0012356-0	0051038-6	0027732-0	0093263-9
0001912-7	0012372-2	0051044-0	0027792-4	0093270-1
0001935-6	0012383-8	0051058-0	0028610-9	0095390-3
0001974-7	0012407-9	0051063-7	0028748-2	0095740-2
0002001-X	0012426-5	0051107-2	0028870-5	0095759-3
0002016-8	0012429-X	0051116-1	0030409-3	0096081-0
0002029-X	0012440-0	0051136-6	0030790-4	0096086-1
0002059-1				

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1. Designar os servidores SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 80.015-5, SANDRA CORREIA DA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 80.093-7, PAULO SERGIO LEÃO ANCONI, Técnico de Administração Pública matrícula nº 43.243-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para, no prazo de 60(sessenta) dias, apurar os fatos constantes do processo nº 00031.000157/99.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 16 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 20.375 de 12 de julho de 1999, resolve:

Nomear para Comissão Permanente de Licitação os servidores:

Beatriz Fernandes Alves Bittar, matrícula 96.632-0
Neide Aparecida Barros da Silva, matrícula 31.020-4
Luiz Antônio de Lima, matrícula 27.400-3
Rita de Cássia Godinho de Campos, matrícula 24.638-7

Ficando os trabalhos sob a presidência da primeira servidora e secretariado pela última, e como suplente a servidora Martha Cristina Campos Àlvares, matrícula 96.600-2. Em caso de impedimento da Presidente, fica designado como substituta a servidora Neide Aparecida Barros da Silva.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 16 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 20.375 de 12 de julho de 1999, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Registros Cadastrais:
Presidente – Geni Alves Pimenta, matrícula nº 22.520-7;
Membro Efetivo – Célia de Sousa da Silva, matrícula nº 26.849-6;
Membro Efetivo – Andrelina Dutra Sobrinha, matrícula nº 26.079-7;
Membro Suplente – Francisco Ramos de Carvalho, matrícula nº 96.533-2
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 7 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 287/99- DPe de 06/07/99, resolve:
Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3 , Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96
Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
SUZANA RIBEIRO BUENO	059°	Matemát.	Marcia Helena Alves Brito 74443-3	Apos
GILSON BORGES DE LIMA	143°	Matemát.	Vera Alves Lamounier 72663-X	Apos

Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97
Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
DANIELA DE BARCELOS VIEIRA	136°	C.F.B	Ana Júlia de Carvalho Gama 98189-3	Apos
JULIANA MAYUMI MAEDA	279°	C.F.B	Maria Auxiliadora da Silva Nunes 98353-5	Apos
RAQUEL KACZAN DE FREITAS	289°	C.F.B	Jair Gomes de Assunpção 98353-5	Apos

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98
Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARIANA GOMES PHILOMENO	013°	C.F.B	Manoel Francisco da Silva Aquino 23611-X	

PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso realizado em 22.10.95, Edital 116/95 de 18.07.95
Homologado em 24.01.96 DODF 017

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ANDREI SANTOS DE MORAIS	019°	Filosof.	Maria das Graças Pacheco e Oliveira 77847-8	

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96
Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
WASHINGTON LUIZ SOUZA COSTA	017°	Física	Odilon Amado da Silva 95813-1	

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96
Homologado em 05.03.97 DODF 043

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
CECILIA MENDES GARCEZ SIQUEIRA	007°	Artes Cênicas	Edenilda Teixeira Magalhães 53808-6	

Concurso realizado em 25.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97
Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
FLAVIO MORAIS LEITE	051°	Biologia	Maria Helena Pereira Passos 99960-1	
JANDINALVA RAMOS DE OLIVEIRA	189°	Biologia	Geraldo Lúcio de Carvalho 60398-8	
INÊS VALESCA BARGAS DA SILVEIRA	228°	Biologia	Maria Rodrigues dos Anjos 65028-5	

Concurso realizado em 20.12.98,Edital 001/98 de 29.10.98
Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
CARLA MONTEIRO DE CARVALHO	017°	Inglês	Orizete Otaviana M da Silva 57164-4	

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.° 551, de 31.01.96, resolve:
Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora ANTONIA CARVALHO DE MORAIS, Professora MG1Q, matrícula n.° 41.867-6, a partir de 29/07/99, nos termos do Art. 84 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.° 082.010382/99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve tornar pública a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores, abaixo relacionados, a partir da data discrimina a seguir:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Maria Sunes Pereira de Jesus	200.044-X	16/04/99
Eliane Maria Rodrigues R. e Silva	200.156-X	22/04/99
Elizabeth Damasio Salles	200.285-X	30/04/99
Luciana C. da Silva	200.383-X	07/05/99
Lauro Cesar Pereira da Silva	38.268-X	26/04/99
Fabio Pereira de Sousa	38.772-X	14/05/99
Edson de Sousa Gonçalves	39.419-X	05/04/99
Bárbara Eleusa Fialho	39.453-X	31/03/99
Alice Adriana C. de Sousa	21.200-8	11/05/99
Verônica Portácio da Silva	26.597-7	16/04/99
Marcílio Fernandes	37.908-5	11/02/99
Eric Correa Barbosa	45.602-0	11/05/99
Cristiane Andreia T. Mesquita	31.814-0	11/03/99
Katia maria Carlos de B. Simm	33.630-0	12/05/99
Maristela Papa Vieira	34.143-6	12/05/99
Barbara Beatriz de Santana	34.450-8	12/03/99
Kenia Oliveira Costa	34.466-4	15/05/99
Maria da Conceição F. Passos	35.041-9	25/03/99
Regina Gonçalves R. Novaes	35.271-3	22/02/99
Alessandra P. de Q. Cavalcante	35.493-7	15/05/99
Jeanete Cornelia Guy	35.563-1	23/05/99
Humberto Alves de Freitas	35.892-4	28/04/99
Maria Flora C. M. Pereira	37.143-2	15/03/99
Janaína Noronha de Lima	37.435-5	25/05/99
Francismar Luci Andrade	37.462-8	24/02/99
Márcio Lúcio Gomes Martins	37.583-7	16/03/99
Rosemary Lima de souza	38.221-3	26/04/99
Maria do Carmo de Moura Toledo	38.226-4	26/04/99
Luciane Aparecida de Oliveira	38.227-2	26/04/99
Diná Geraci Brandão	38.360-0	11/05/99
Patrícia Iesa da S. de Araújo	38.509-3	26/04/99
Valdineia G. de Oliveira	38.647-2	03/03/99
Denilson Dutra Sant'anna	38.768-1	11/05/99
Gisele Maria Mateus	39.000-3	22/03/99
Viviane C. Volnei	39.040-2	23/03/99
Jairo Antônio de Andrade	39.286-3	03/05/99
Cristino Cesário Rocha	39.298-7	31/03/99
Elza Paiva dos Santos Silva	39.374-6	11/05/99
Cristiane Martins Lustosa	39.383-5	11/05/99
Luís Macedo Filho	39.409-2	03/05/99
Andrea da Silva Lima	39.428-9	09/04/99
Ananda Tabosa de Córdova Falcão	39.586-2	01/05/99
Roseli Batista Almeida	39.598-6	05/04/99
Daniela Fernandes Nunes	39.682-6	06/04/99
Maria Madalena de M. Gomes	39.741-5	07/04/99
Madalena de M. Gomes	39.741-5	07/04/99
Carlos Eduardo Martim Soares	39.742-3	07/05/99
Carlos Eduardo Martim Soares	39.742-3	07/05/99
Alessandra Rodrigues costa	39.826-8	14/04/99
Hermínia Campos Fernandes	39.910-8	14/04/99
Francisca Miriam Bomfim Lima	39.918-7	13/04/99
Ana Cristina Moreira de Brito	39.929-9	12/04/99
Elaine da Silva Costa	39.930-2	13/04/99
Andreia Carvalho Costa	39.945-0	19/04/99
Luiz Otávio da Justa Neves	44.561-4	19/04/99
Zaira Leite Ramos	45.661-6	23/03/99
Sandra Cristina de Brito	46.441-4	04/03/99
Terlúsia Albuquerque de Souza	62.256-7	05/04/99
Maria Luiza Dornas	76.155-9	01/01/99
Marilda de O.A. Mendes	200.005-9	27/04/99
Claudia Correia dos Santos	200.011-3	15/04/99
Nelsila Teixeira de B. Honda	200.039-3	19/04/99
Ednalva Vieira Costa	200.071-7	16/04/99
Isabel Cristina B. de Oliveira	200.091-1	11/05/99
Cristiane Morais Pereira	200.107-1	20/04/99
Isabel Guimarães Souza	200.121-7	22/04/99
Eliana Lei Amaral	200.135-7	23/04/99

Carla Patrícia T. Vendramini	200.145-4	23/04/99
José Antônio da Silva	200.158-6	24/04/99
Maria do Socorro G. C. Rocha	200.249-3	29/04/99
Sergio Nunes Dias	200.263-9	29/04/99
Regia de Fátima Machado Cruz	200.290-6	30/04/99
Valteir Pessoa dos Santos	200.307-4	03/05/99
Rosângela Castanheira Arruda	200.314-7	03/05/99
Ianka Stella R. do Nascimento	200.385-6	07/05/99
Neidy Vieira Evangelista	200.389-9	07/05/99
Maria Cecília de Souza R. Regiani	200.407-0	01/05/99
Jacirene Pereira Lima dos Santos	200.430-5	13/05/99
Edilson dos Reis Torres	200.474-7	18/05/99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.° 551, de 31.01.96, resolve:

Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE à servidora ANGÉLICA NOGUEIRA LUETZ, Professora MG2V, matrícula n.° 200.279-5, a partir de 29/07/99, nos termos do art. 84 da Lei n° 8.112/90, conforme o processo n.° 082.010357/99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.° 551, de 31.01.96, RESOLVE:

AUTORIZAR Redução de mais 2 (duas) horas semanais na Jornada de Trabalho para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora JACIMAR SILVA PINHEIRO SARRO, matrícula n° 42.760-2, professora MG3Q, nos termos do Art. 3° do Decreto n° 14.970, de 27/08/93.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCICIO	QUIN.	PERÍODO
MARIA BENEDITA SANTOS SOUSA	24.501-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	21.06.94 a 20.06.99
LUCIENE ALVES CARLOS	67.540-7	DRE/PLANALTINA	2º	13.07.94 a 12.07.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, inciso III-a, da lei 8.112/90, resolve:

Conceder **Licença-Nojo** à servidora LUZIA MARIA DE AGUIAR GROSSI, matrícula nº 60.540-9, Professora, pelo período de 30.05.99 a 06.06.99.

ENEIDA COSTA NOGUEIRA DE SÁ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia e tendo em vista o que consta da instrução 619/97 , da Diretoria Executiva da FEDF, resolve:

1. DISPENSAR da função de Membro da Comissão Regional de Sindicância de Brazlândia o servidor LEANDRO LEÃO DA SILVA, matrícula 26.107-6;

2. DESIGNAR para compor a Comissão Regional de Sindicância de Brazlândia, como membro, a servidora ISMÁLIA LOPES DA SILVA, matr. 58.558-0.

MARIA HELENA FERREIRA AMORIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução n° 555, de 04.03.96, e tendo em vista o disposto no decreto n° 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve designar substituto eventual para os cargo comissionado abaixo especificado:

Elisa Marcolino Diniz, matrícula 29.365-2,SA404, para substituir a Chefe de secretaria do Centro Educacional 02 do Guará, DFG-06, pelo período de 22.06.99 a 01.12.99, por motivo de Licença Maternidade e gozo de férias no período de 22.06.99 a 01.12.99 da titular.

JANDIR ALVES TEIXEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar **Antônio Lúcio Pereira,** matrícula **29.949-9,** SA 401, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Secretaria da Escola Classe 05, DF 02, pelo período de 07.07.99 a 05.08.99, por motivo de férias.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispões o artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10º "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Gala ao servidor **DAMIÃO ALEIXO DA SILVA,** matrícula 69.339-1, pelo período de 03\07\99 a 10\07\99.

MARIA LÚCIA MAGALHÃES FONTEMELE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1° GRAU 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 551,de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que lhe dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei n° 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora MONICA DE OLIVEIRA CARMO, matrícula n° 64.203-7 pelo período de 08-07-99 a 15-07-99.

MIRIAM PEREIRA DE AMORIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7°, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

HELIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 32.924-X, CHEV autorizada pela DEX-DGA no período de 01/03/99 à 23/12/99.

PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 38.820-3, CHEV autorizada pela DEX/DGA, no período de 26/03/99 à 22/07/99.

ANTONIO CARLOS A. CAETANO, matrícula 39.931-0, CHEV autorizada pela DEX/DGA no período de 18/05/99 à 23/12/99.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei n° 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: CLARICE LIRA PRADO BORGES, matrícula n° 23.542-3, Memo n° 24410, a partir de 17/01/99.

NOME: ANDREA PASTANA CABRAL, matrícula n° 48.244-7, Processo n° 082.022357/98, a partir de 24/12/98.

NOME: SANDRA CRISTINA F. BARRETTO, matrícula n° 35.029-X, Processo n° 082.022273/98, a partir de 24/12/98.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei n° 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: IGUACIANE SOUZA CAMPOS, matrícula n° 38.395-3, CHEV n° 8887, pelo período de 17/03/99 a 31/03/99.

NOME: IGUACIANE SOUZA CAMPOS, matrícula n° 38.395-3, CHEV n° 25804, pelo período de 01/04/99 a 31/05/99.

NOME: IGUACIANE SOUZA CAMPOS, matrícula n° 38.395-3, CHEV n° 27258, pelo

período de 01/06/99 a 20/07/99.
NOME: SOLANDIA PIRES PEREIRA, matrícula nº 38.825-4, CHEV nº 14751, pelo período de 17/03/99 a 31/05/99.
NOME: SOLANDIA PIRES PEREIRA, matrícula nº 38.825-4, CHEV nº 29262, pelo período de 01/06/99 a 30/06/99.
NOME: SONIA DE FATIMA MARCHETTON, matrícula nº 39.106-9, CHEV nº 12442, pelo período de 24/03/99 a 04/05/99.
NOME: SONIA DE FATIMA MARCHETTON, matrícula nº 39.106-9, CHEV nº 24148, pelo período de 05/05/99 a 23/12/99.
NOME: SILVIA Mª GRACIA LANGSCH, matrícula nº 32.992-4, CHEV nº 9210, pelo período de 01/03/99 a 14/05/99.
NOME: SILVIA Mª GRACIA LANGSCH, matrícula nº 32.992-4, CHEV nº 25824, pelo período de 15/05/99 a 11/06/99.
NOME: SILVIA Mª GRACIA LANGSCH, matrícula nº 32.992-4, CHEV nº 26696, pelo período de 12/06/99 a 30/06/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve:
DESIGNAR a servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:
- JANE SILVA SANTOS, matrícula n.º 67.635-7,Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 512 de Samambaia, DFG02, pelo período de 10/06/99 à 09/07/99.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15.08.96 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:
Designar VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.136-7, Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LILIANE APARECIDA SILVA SPINA, matrícula nº 42.142-1, Chefe da Inspetoria de Saúde do Paranoá, Símbolo DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 05 a 14.07.99, por motivo de férias.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto nos artigos 1º e 3º da Portaria de 13/05/93-GAB/SES, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe Distrital de Controle de Infecções Hospitalares, no âmbito do Departamento de Saúde Pública - SES/DF
- JACQUELINE CARLA DE MOURA CARVALHO, mat. 121726-7
- HELOÍSA DOS SANTOS VIEIRA, mat. 117511-4
- MONALISA SUSY LEITE BARBOSA, mat. 129192-11
- MARISTELA DOS REIS LUZ ALVES, mat. 300556-9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve :

Designar SIMONE FERREIRA DE BRITO, Matricula No. 127.729-4, MARIA NADIR SAMPAIO, Matrícula No. 112.642-3, e ALESSANDRA MORAES DE SOUZA, Matrícula No. 134.840-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos constantes do Processo de No. 061.006573/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.29, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio - Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: **JORGE MACIEL DA SILVA**
MATRÍCULA: 112.003-4
DEPENDENTE: VIVIANE RODRIGUES DA SILVA, nascida em 07/07/1999.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.19, da Instrução nº 5 de 11 de março de 1998, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora **MÁRCIA APARECIDA PEREIRA MATEUS**, matrícula 124.488-4, Assistente Superior de Saúde (Analista de Sistemas), 1ª Classe, Padrão V, lotada no CPD, para participar da FENASOFT – Feira de Informática/99, a realizar-se na cidade de São Paulo – SP, no período de 19 a 23 de julho de 1999.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve: conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

LOURDES LISBOA BATISTA OLIVEIRA — Processo: 061 042 982/92
Matrícula: 122.628-2 — Quinquênio: 3º 16.05.94 a 15.05.99
Lotação: HRC

VALDERI GOMES DE LIMA — Processo: 061 042 708/91
Matrícula: 103.630-1 — Quinquênio: 6º 03.06.94 a 02.06.99
Lotação: HRC

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução Nº 03, de 20 de março de 1998, resolve: Tornar sem efeito Ordem de Serviço de 16 de Junho de 1998, publicada no DODF Nº 120, de 24.06.99, página 21 que concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, por já terem sido publicadas:

REGINALDO LEAL AZEVEDO — Processo: 061 022 179/92
Matrícula: 123.026-3 — Quinquênio: 1º 22.06.84 a 20.10.89
2º 21.10.89 a 02.09.95
Lotação: HRC
Esta publicação torna sem efeito o 1º Quinquênio, concedida pelo DODF N.º 26 de 03.02.95, pág. 39.

CAMÉLIA PEREIRA DA SILVA — Processo: 061 042 227/99
Matrícula: 132.865-4 — Quinquênio: 1º 13.04.93 a 09.10.98
Lotação: HRC

MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS — Processo: 061 042 812/98
Matrícula: 133.101-9 — Quinquênio: 1º 04.08.93 a 03.08.98
Lotação: HRC
Esta publicação torna sem efeito o 1º Quinquênio, concedida pelo DODF N.º 237 de 15.12.98, pág. 35.

LIZETH GARCIA DIAS — Processo: 061 042 226/99
Matrícula: 134.026-3 — Quinquênio: 1º 13.04.94 a 12.04.99
Lotação: HRC

FRANCISCA ALVES PAIVA — Processo: 061 042 495/94
Matrícula: 128.513-1 — Quinquênio: 2º 01.09.93 a 30.09.98
Lotação: HRC

MARIA PATRÍCIO DA COSTA — Processo: 061 042 660/92
Matrícula: 122.020-9 — Quinquênio: 3º 19.01.94 a 18.01.99
Lotação: LRC

LUCIA COSTA SILVEIRA — Processo: 061 042 844/92
Matrícula: 122.231-7 — Quinquênio: 3º 20.12.93 a 19.02.98
Lotação: LRC

SUELI DE CARVALHO RODRIGUES — Processo: 061 042 161/99
Matrícula: 133.524-3 — Quinquênio: 1º 14.01.94 a 13.01.99
Lotação: LRC

ADRIANA CORTES DA SILVA — Processo: 061 042 217/99
Matrícula: 133.563-4 — Quinquênio: 1º 27.01.94 a 26.01.99
Lotação: LRC

ELZA KLIMACH — Processo: 061 042 163/99
Matrícula: 133.828-5 — Quinquênio: 1º 22.03.94 a 21.03.99
Lotação: LRC

MARLENE TEIXEIRA SANTOS — Processo: 061 042 846/92
Matrícula: 122.140-0 — Quinquênio: 2º 14.12.88 a 30.12.93
3º 31.12.93 a 30.12.98
Lotação: LRC
Esta publicação torna sem efeito o 2º Quinquênio, concedida pelo DODF N.º 87 de 05.05.94, pág. 61.

ANDREA GONÇALVES CHARTRAIN — Processo: 061 042 162/99
Matrícula: 133.678-9 — Quinquênio: 1º 07.02.94 a 06.02.99
Lotação: CSC 07

ANDRE TORRES — Processo: 061 042 184/99
Matrícula: 133.761-1 — Quinquênio: 1º 28.02.94 a 27.02.99
Lotação: CSC 11

RONIVON DUTRA — Processo: 061 042 219/99
Matrícula: 133.702-5 — Quinquênio: 1º 25.02.94 a 24.02.99
Lotação: CSC 11

Tornar sem efeito Ordem de Serviço de 26 de Fevereiro de 1999, publicada no DODF nº 43, de 04.03.99, página 37, que autoriza afastamento do servidor RISOMAR DE SOUSA ALVES, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, Matrícula 134.631-8, para participar VIII Congresso Internacional de Odontologia, realizado em Brasília - DF no período de 04.09.98 a 11.09.98.

ANTONIO ALVES COELHO

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 1999(*)

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução n.º 5 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

DESIGNAR, os membros da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, que terá as seguintes atribuições :

I – Aprovar o Programa de Controle das Infecções Hospitares da Regional e o Relatório Anual de Atividades do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

II – Normatizar, definir e implantar normas técnico-administrativas para prevenção e controle das infecções hospilatares;

III – Divulgar as atividades de controle das infecções hospitalares;

IV – Aprovar os relatórios do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar sobre o controle de qualidade da esterilização de materiais, da lavagem da roupa hospitalar, do uso racional de antimicrobianos, dos procedimentos de isolamento, do controle do lixo hospitalar e da alimentação fornecida;

V – Comunicar, regular e periodicamente, à direção e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar;

VI – Examinar , supervisionar e fiscalizar os contratos com as firmas de limpeza e conservação;

VII – Estimular e zelar permanentemente pela lavagem das mãos em cada uma das unidades hospitalares;

VIII - Verificar a adequação das atividades de coleta, acondicionamento e transporte do lixo hospitalar, bem como da limpeza hospitalar.

IX - Realizar visitas periódicas às diversas unidades hospitalares, comunicando previamente às mesmas para verificação da adequação das medidas em execução para o controle das infecções hospitalares. A mencionada Comissão será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE

Dr. Benedito Teixeira dos Santos, ASS (Médico Gineco-Obstetra), matrícula n.º 111.909-5

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Dr. Junio Mário Pereira Gama, ASS (Médico Clínica Médica), matrícula n.º 127.191-1

MEMBROS

Argecílio Alves Santiago, AIS (Agente Administrativo) matrícula n.º 113.829-4

Sérgio Ramos de Freitas, ASS (Farmacêutico), matrícula n.º 132.423-3

Esmeralda Gomes Fleury Leão, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 120.973-6

Keyla Maria Barbosa Soares, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 129.445-8

Hernady Costa Garcês, ASS (Farmacêutico), matrícula n.º 130.354-6

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALKÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 91, de 13-5-99, pág. 42.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 90, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, datada de 25 de junho de 1999, publicada à página 15 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 29 de junho de 1999.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como o disposto na Portaria nº 91/SECRAS, de 08/09/98, que aprovou as normas para celebração, execução e avaliação de convênios com a SECRAS, para financiamento de ações com recursos do Fundo de Assistência Social do DF, e o que consta do processo n.º 030.002.544/99, resolve:

I - Designar a servidora Denise Siqueira Chaves, matrícula n.º 92.639-6, Executor do Convênio n.º 008/99, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria nº 91/98-SECRAS e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.001752/97, resolve:

DESIGNAR o servidor Valmir Moreira Leão, matrícula nº 5975-7, como Executor Técnico do Convênio nº 16/98, celebrado entre esta Fundação, o Centro de Assistência Judiciária e o Instituto Candango de Solidariedade, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF, de 30/11/94, pág. 04, e na Resolução nº 36/98.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.000065/92, Resolve: Rever a concessão do Adicional do § 2º, do Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11.07.94 e Art. 6º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora IVANILDES LIRA DOUDEMENT, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.705-3, substituindo 2/5 de DFG-06 por 2/5 de DFG-09, a partir de 12.07.94, ficando 2/10 de DFG-06 e 8/10 de DFG-09, na incorporação a que faz jus.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor JULIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 93766-5 Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor OSMAR FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 93.320-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Topografia, da Diretoria Técnica, símbolo DFG-09, no período de 11.08.99 a 30.08.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor ROBERTO LÊDA SALDANHA, matrícula 93.759-2, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Orçamento de Obras, da Diretoria Técnica, símbolo DFG-12, para substituir o servidor SAMUEL DIAS JÚNIOR, matrícula 94.253-7 Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria Técnica, símbolo DFG-13, no período de 12.07.99 a 26.07.99, por motivo de férias do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1999(*)

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 23 , do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 15.065, de 24 de setembro de 1993, publicado no DODF Nº 3, de 05 de janeiro de 1994 resolve:

I - Designar, José Lopes Germano, Mat. 048-5, da EMATER/DF, Edson Garcia Citrângulo, Mat. Nº 256-9, da SDVSA, Heitor Cheuiche Coelho, Mat. Nº 94.792-X, da FZDF, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar os Projetos que farão parte do Programa de Sanidade Animal Total, desta Secretaria.

II – Integram o Grupo Técnico de Trabalho citado no inciso I, na qualidade de convidados, os Senhores Divino Lúcio da Silva, - DFA, José Marcos de Menezes, - SRDF e Jamil Gomes de Souza, - MA.

III – Estabelecer em até 30 (trinta) dias o prazo para a apresentação do trabalho a partir da vigência deste ato.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 134, de 14-7-99, págs. 33/34.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 150.000296/99, resolve:

I – Instituir **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, incumbida de, no prazo de 60 (sessenta dias), apurar os fatos relatados no processo acima epigrafado, conforme disposto no artigo 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1999.

II – Designar os servidores **FABIANO DE OLIVEIRA LAGO**, Auxiliar de Administração Pública, **CÉLIA MARIA DE ALMEIDA**, Analista de Administração Pública e **MARIA ENY DE SOUZA**, Auxiliar de Administração Pública, para, sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, resolve: Designar o servidor Mário Magalhães, matrícula nº 91.093-7, executor técnico do Contrato nº 022-PE/99 firmado

entre o GDF/SETER e a Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento - Processo nº 170.000.323/99 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99. constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

Designar o servidor Abdon Miranda Júnior, matrícula nº 95.789-5, executor técnico do Contrato nº 024-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras - Processo nº 170.000.065/99 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99. constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

Designar o servidor Paulo César Ribeiro Campos, matrícula nº 49.343-0, executor técnico do Contrato nº 023-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a IPEP - Instituto Pedagógico de Educação Profissional do Brasil - Processo nº 170.000.413/98 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99. constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DQ DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Retificar a concessão do adicional previsto na Lei n.º 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, do servidor DILTON BATISTA SILVA, matrícula nº 30.967-2, para a situação abaixo discriminada, conforme consta no processo nº 030.018.671/90:

Situação Anterior	Situação Atual
10/10 DFG-13	6/10 DFG-09 e 4/10 DFG-12

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Autorizar por analogia, de acordo com a competência que me foi delegada pelo Artigo 1º, inciso III e V Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, o afastamento da servidora **RAQUEL DE FÁTIMA NOVELINO**, matrícula nº 96.401-8, para participar do 50º Congresso Nacional de Botânica e apresentar o trabalho 'Flora do Distrito Federal: Família Elaphoglossaceae" e participará ainda como palestrante da mesa redonda "O Estado de Arte da Pteridologia no Brasil", na cidade de Blumenau/SC, e na cidade de São Paulo irá visitar as instalações da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde e da Mata Atlântica, no período de 19.07.99 a 24.07.99, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
1 - Designar os servidores JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula nº 25.368-5, MARIA LEIDES LINA NEIVA, Matrícula nº 38.663-4 e CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, Matrícula nº 32.770-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, visando apurar o contido no processo nº 190.000.071/96;
2 - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

ELINO ALVES DE MORAES

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas, resolve:
Conceder, nos termos do artigo 208, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor **JOÃO ALVES CARDOSO,** matrícula n.º 37.594-2, Licença Paternidade no período de 28.06.99 à 02.07.99, conforme certidão n.º 59.736, Livro A-108, Folha n.º 036, de 28 de junho de 1999, apresentada a partir de 01.07.99.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Conceder de acordo com o artigo n.º 185, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, o Auxílio-Natalidade ao servidor **JOÃO ALVES CARDOSO**, matrícula n.º 37.594-2, conforme Certidão n.º 59.736, Livro A-108, Folha n.º 036, de 28.06.99, apresentada em 01.07.99

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 15.561 de 12 de abril de 1994, e tendo em vista a Ordem de Serviço n.º 023/99 do Gabinete do Governador do Distrito Federal, resolve:
1 - Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Diretor do Parque Dona Sarah Kubitschek, popularmente conhecido como Parque da Cidade.
2 – O Plano Diretor do Parque Dona Sarah Kubitschek deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:
I - avaliação das ocupações existentes e da capacidade dos sistemas viário e de circulação de pedestres;
II - definição da poligonal do Parque e regulamentação do uso e da ocupação de sua área;
III - definição das intervenções viárias necessárias à melhoria da circulação de veículos.
3 - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:
I - Supervisão:
ROSEMAY MARTINS LEÃO PIMENTEL, matrícula 85.337-2, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF;
II - Coordenação:
AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO SANTOS, matrícula 85.297-5, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF;
III - Membros:
a) ADILSON BRITO DE CARVALHO, matrícula 85.339-9, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF;
b) ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO, matrícula 00.225-9, representante do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA;
c) ANA MARQUES ANDRADE, matrícula 72.957-4, representante do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico – DePHA;
d) FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 85.326-7, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF;
e) GONDBERTO DE CARVALHO FILHO, matrícula 93.885-8, representante da Administração Regional do Plano Piloto;
f) MARIA MARTA SILVEIRA COELHO, matrícula 85.361-5, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF;
g) RONEY TÂNIOS NEMER, representante da Secretaria de Obras;
h) SYLVIA HELENA MOTA PEREIRA E SILVA, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
i) IVO CLÁUDIO DE SOUZA, matrícula 762-5, representante do Departamento de Trânsito – DETRAN.
4 – Fixar o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
5 – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL BRANDÃO BARROS
Substituto

SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 6, DE 7 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no "caput" do Art. 67 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com o art. 13, Inciso II, do Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta no Processo N.º 0240-00009/99 resolve:

I – Designar Adercílio Sebastião Peixoto, como executor do Contrato N.º 01/99, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Solidariedade, e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB, objetivando o fornecimento de Pão e Leite para os beneficiários do PRÓFAMÍLIA – Programa de Fortalecimento da Família de Baixa Renda;
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos sete dias do mês de julho de 1999.

JOSÉ NAVES

UTILIDADE PÚBLICA

Bombeiros 193	Pronto Socorro 192	Detran 1514
Cruz Vermelha 224 5909	CAESB 195	Farmácia de Plantão 132
Defesa Civil 223 5800	CEB 196	Alcoólicos Anônimos 226 0091
Polícia 190	Procon 1512	

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

UTILIDADE PÚBLICA

FARMÁCIA DE PLANTÃO

132

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01-001.207/98; Favorecido: Imprensa Nacional; Valor: R$ 47.055,72 (quarenta e sete mil, cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos); Objeto: atender despesas com confecção de Anais da CLDF; Fundamento Legal: art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 15/7/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Denize Castro Flaeschen; Ratificação: em 15/7/99, pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-002.338/98; Favorecido: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT; Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Objeto: atender despesas com provedor de uma porta de conexão ao Backbone da Internet/BR, utilizando o protocolo TCP/IP, na velocidade de 64 Kilobits por segundo para esta CLDF; Fundamento Legal: art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 15/7/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Denize Castro Flaeschen; Ratificação: em 15/7/99, pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência da CLDF, Deputado Gim Argello.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo Nº 131.000.093/97. Partes: DF/RA-II e Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Objeto: apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999, para cobrir despesas com prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, visando o fornecimento de massa asfáltica. Fundamento legal: dispensa de licitação com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Lei orçamentária n.º 2.288, de 08.01.99. Da dotação orçamentária: U.O.: 11.104, PT 10058032385080001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 100, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme NE n.º 091, de 07.04.99, evento 400091, estimativo. Do prazo de vigência: o presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Data de sua assinatura: 01/07/99. Signatários: pelo DF/RA-II: Vicente de Paulo Ribeiro, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Elmar Luiz Koenigkan, Diretor Presidente e Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Diretor de Urbanização.

RELATÓRIO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JUNHO/99

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93,TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/99 DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RA-II

INEXIGIVEL

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
143/99	BRB - Aquisição de vales-transporte para o mês de junho/99		5.354,10	5.354,10
144/99	VIAÇÃO ANAPOLINA - Aquisição de vales-transporte para junho/99		465,70	465,70
146/99	CORREIO BRAZILIENSE S/A - despesa com assinatura anual de 02 exemplares do Jornal Correio Braziliense.		676,00	676,00
151/99	CEB - Reforço ao Empenho n.º 013/99 para consumo nos próprios desta Adm. Regional até 31.12.99		5.400,00	5.400,00
152/99	TELEBRASÍLIA - Reforço de despesa com telefone fixo dos próprios desta Adm. Regional		3.000,00	3.000,00
153/99	CAESB - Reforço ao Empenho n.º 12/99 para custear despesas com fornecimento de água através do caminhão pipa, hidrômetros instalados nos jardins e balões e consumo nos próprios, bem como as despesas eventuais até 31.12.99.		25.000,00	25.000,00
154/99	CEB - Reforço ao Empenho n.º 14/99 para custear despesas com consumo da Rede de Iluminação Pública do Gama.		85.500,00	85.500,00
164/99	TECNOLTA - Empenho referente a manutenção preventiva e corretiva e assistencia técnica em máquina copiadora Minolta EP 410.		1.001,00	1.001,00
167/99	CAESB - Reforço ao Empenho n.º 12/99 para fornecimento de água através do caminhão pipa, hidrômetros instalados nos jardins e balões e consumo nos próprios, bem como as despesas eventuais até 31.12.99.		3.200,00	3.200,00
170/99	TELEBRASÍLIA - Empenho para custear despesas com locação de moldem para esta Administração Regional até 31.12.99.		5.200,00	5.200,00

CONVITE

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
149/99	MICROFAX - Reforço ao Empenho n.º 025/99 visando manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular conf. prorrogação contrato até		1.926,00	1.926,00
150/99	PHELIPE INFORMÁTICA - Reforço ao Empenho n.º 026/99, visando manutenção preventiva e corretiva de equipamento de informática e fac-símile, prorrogado até 06.05.2000.		2.009,00	2.009,00
180/99	LUMA PAPELARIA - Fita PVC larga plástica 50x50 - M. Adelbras.	70	1,45	101,5
	Porta - clips com imã - M. Triangulo	30	1,80	54,00
181/99	CBP - Com. Brasília de Papéis - Papel pardo 66x96cm - M. Celucat	200	0,10	20,00
	Papel para cópia xerográfica 75g med. 297x420mm A-3 resma c/ 500 fls - M. Report	30	10,20	308,40
182/99	LM - Dist. Com. Rep. De Papéis Papel heliográfico ultra rap. 0,60 x 30m - M. Trace	10	14,40	144,00
	Papel heliográfico ultra rap. 0,75 x 30m - M. Trace	10	18,00	180,00
	Papel heliográfico ultra rap.100 x 30m - M. Trace	10	24,00	240,00
	Papel heliográfico ultra rap. 1,10 x 30m - M. Trace	5	26,40	132,00
183/99	COM. IPL. INFORM. E PAPEL. Corretor líquido p/ maq. de escrever M. Iris	100	0,44	44,00
	Fita mágica 19x65m M. 3m	25	1,60	40,00
	Lápis de cor grande caixa com 24un. M. Labra	10	2,60	26,00
	Lápis de cor grande caixa com 12un . M. Labra	10	1,40	14,00
	Lápis para carpinteiro M. Faber	50	0,31	15,50
	Livro ata capa preta 200 fls. M. Tilibra	15	4,99	74,85
	Livro protocolo 23x16 100fls. M. Tilibra	20	1,96	39,20
	Pincel atômico azul - M. Fersan	90	0,70	63,00
	Pincel atômico preto - M. Faber	60	0,70	42,00
	Pincel atômico vermelho - M. Faber	80	0,70	56,00
	Tinta guache vd. 250ml. M. Fiji	20	1,40	28,00
	Cartolina 60 Kg cores variadas 50x66cm - M. BB	100	0,14	14,00
	Papel almaço pautado A-3 pct. Com 50fls - M. BB	20	1,50	30,00
	Papel almaço s/ pauta A-3 pct. Com 50 fls. Marca BB	10	1,50	15,00
184/99	COMERCIAL IPL - Papel. Inform. Papel copia florpost branco A-4 210x297 - Chambril	10	14,10	141,00
	Papel crepon - M. Adorno	100	0,39	39,00
	Papel para cópia xerog. 216x330mm - Chamex 400	500	5,60	2.800,00
	Papel para cópia xerog. A-4 210x297mm - Chamex 400	100	4,92	492,00
	Papel para fac-símile 216x30mm M. Fax Print	50	2,70	135,00
	Estilete estreito M. Norma	20	0,60	12,00
	Estilete largo M. Norma	30	1,20	36,00
	Lâmina Estreita para estilete - M. Norma	10	0,15	1,50
	Pasta de plástico com 20 env.plastico - M. Areta	50	1,90	95,00
186/99	RISQUEPEL - Colchete n.º 08 cx. Com 72 un. M. ACC	3	1,10	3,30
	Colchete n.º 06 cx com 72 un. M. ACC	3	0,90	2,70
	Grampo para grampeador 26/6 cx. com 5000 - M. Frama	70	1,10	77,00
	Lápis borracha - M. Greencastle	20	0,45	9,00
	Ficha cartolina branca s/ pauta 7,5x12,5 M. Grafset	10	2,80	28,00
	Lapiseira para desenho 0,3mm - M. Pentel	5	7,90	39,50
	Pasta cartolina 80Kg simples tam. ofício - M. Frama	200	0,28	46,00
187/99	BERNARDO JOSÉ KOHELER ME Álbum fotog. 20 fls. 10x15cm M. AS	10	9,20	92,00
	AS	10	6,59	65,90
	Clips n.º 00 cx com 100 un. M. BJK	60	0,34	20,40

	Clips n.º 02 cx. com 100 un. M. BJK	100	0,33	33,00
	Lâmina larga para estilete M. Norma	10	0,48	4,80
188/99	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA. - Livro ata carton. Capa preta 50 fls. M. Tilibra	10	1,68	16,80
	Percevejo laton cx com 100 un. M. ACC	20	0,76	15,20
	Porta - lápis/caneta acrílico M. Acrimet	10	1,08	10,80
	Prancheta acrílica M. Acrimet	30	4,51	135,30
	Régua transparente 30 cm M. Bandeirante.	100	0,12	12,00
	Régua transparente 50 cm M. Bandeirante.	120	0,48	57,60
	Tinta para carimbo cor azul 40 ml M. Carbex.	20	0,65	13,00
	Cartolina dupla face cores variadas - M. H - 7	100	0,30	30,00
	Ficha cart. Branca com pauta 7,5x12,5m - M. Tilibra	5	1,20	6,00
	Papel cartão cores variadas - M. H -7	100	0,30	30,00
	Papel adesivo contact transparente 25m - M. Vinil-tact	5	27,37	136,85
	Grafite n.º 07 mm tubo com 12 un. M. Niji	20	0,69	13,80
	Grafite n.º 05 mm tubo com 12 un. M. Niji	20	0,59	11,80
	Papel vegetal rol. 1,10x20m M. Datajet	3	37,72	113,16
	Tinta nankim frasco 38 ml M. Faber	10	7,90	79,00
	Pasta cartolina 60kg com grampo trilho M. Policart	100	0,26	26,00
	Pasta cartolina com elástico M. Polycart	300	0,30	90,00
	Pasta PVC com Grampo 34x25cm com capa trasp. M.	30	1,40	42,00
	Pasta A-Z reg. tamanho ofício M. Marcari	20	1,49	29,80
189/99	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA. - Almofada para carimbo cor azul n.º 03 - M.Carbex	20	1,51	30,20
	Apontador para lápis 01 furo M. Hansa	20	0,48	9,60
	Borracha bicolor para lápis tinta AV-40 - M. Carbex	50	0,08	4,00
	Borracha branca para desenho 4040 - M. Carbex	100	0,07	7,00
	Caneta esferográfica azul - M. Top 2000	300	0,18	54,00
	Caneta esferográfica vermelha - M. Top 2000	100	0,18	18,00
	Caneta hidrocor caixa com 12 un. M. Brasmax	15	1,70	25,50
	Caneta marca- texto lumic - M. Carby	150	0,45	67,50
	Caneta hidrog. Com 24 cores - M. Nopen Mirim	20	3,71	74,20
	Clips n.º 6/0 cx. com 50 un. - M BJK	40	0,34	13,60
	Cola emulsão tubo 90g - M. Max	50	0,30	15,00
	Cola emulsão frasco 1000ml - M. Max	15	2,21	33,15
	Elastico pct. 25g - M. Mercur	15	0,51	7,65
	Etiqueta auto-adesiva 50x100 - M. Pimaco	80	1,10	88,00
	Extrator de grampos tipo espátula - M. Fersan.	40	0,19	7,60
	Fita adesiva transparente 12x33 - M. Adelbrás	15	0,28	4,20
	Fita crepe branca 25x50cm - M. Adelbras	60	1,29	77,40
	Fita adesiva dupla face 12x30cm M. 3M	10	2,00	20,00
	Fita adesiva transparente 25x50m - M. Adelbrás	90	0,89	80,10
	Grampo trilho 8mm cx. com 50 un. - M. ACC	90	1,69	152,10
	Lápis preto n.º 02 - M. Voyage 800	600	0,08	48,00
	Índice plastif. Mesa 41 fls. - M. Tilibra	20	3,90	78,00
	Pincel atômico est. 12 cores - M. Compactor Color	6	3,69	22,14
191/99	PAPELARIA IDEAL COM. IND. Cola em bastão tubo com 7g - M. Helios	50	0,72	36,00
	Transp. Para impressora jato de tinta cx com 50fls. - M Graphic Films	2	37,80	75,60
	Papel carbono of. Cx com 100 fls M. Helios	10	4,80	48,00
	Lapiseira para desenho 0,5mm - M. Faber	5	4,20	21,00
	Lapiseira para desenho 0,7mm - M. Faber	5	4,20	21,00

CONCORRÊNCIA

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
171/99	COMERCIAL WALLP LTDA.- Empenho para custear despesa com locação de 03 pás carregadeira , 01 trator de esteira e 01 motoniveladora, incluindo manutenção e conservação de serviços de áreas urbanizadas e ajardinadas do Gama.		3.810,00	3.810,00

DISPENSA

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
142/99	CEB - Reforço ao Empenho n.º 034/99 para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Gama até 31.12.99		1.450,00	1.450,00
145/99	POLITEC - Aparelho de ar condicionado, tipo janela com capacidade para 30000 BTU/H - Marca Springer Carrier Mundial.	1	1.850,00	1.850,00
155/99	CEB - Reforço ao Empenho n.º 034/99 para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Gama até 31.12.99		34.000,00	34.000,00
156/99	COMERCIAL AUTO PEÇAS RIOS LTDA - Bateria para trotor Valmet 68	4	137,20	548,80
	Parafuso para faca da Roçadeira Jan Rotter 180	8	28,00	224,00
	Para-brisa para veículo Fiat Uno	3	175,00	525,00
	Remendo para camara de ar	5	11,20	56,00
	Camara de ar 13/900x24	4	18,20	72,80
	Saca válvula	4	5,60	22,40
	Válvula para camara de ar	200	0,28	56,00
157/99	SERVIÇOS LTDA - Cabo para acelerador para veículo Toyota - M. Fania	3	9,95	29,85
	Lanterna traseira para caminhão Mercedes Benz - M. GF	8	7,70	61,60
	Bateria para caminhão Mercedes Benz 140 amp - M. Baterol		137,00	274,00
	Bateria para Fiat Uno 45 amp - M. Baterol	2	42,90	85,80
	Bateria para veículo Kombi 45 amp - M. Baterol	1	42,90	42,90
	Bateria para veículo Toyota - M. Ajax	1	154,20	154,20
	Correia do alternador para Fiat Uno - M. Goodyear	4	4,70	18,80
	Cola cimento lata com 900ml - M. Vipal	3	9,30	27,90
158/99	MAQUIPEÇAS - Correia para microtrator Tobata	10	18,00	180,00
159/99	MARCODIESEL - Lanterna completa com seta para veículo Toyota	6	18,00	108,00
	Para-brisa para caminhão Mercedes benz	1	146,00	146,00
	Lâmpada de dois polos	2	4,00	8,00
166/99	AGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Container para coleta de lixo padrão SLU capacidade para 1.015 litros.	1	390,00	390,00
169/99	POLIMAQ - Faca para Roçadeira Jan Rotter 180	12	32,00	384,00
	Suporte para faca Roçadeira Jan Rotter 180	6	63,00	378,00
177/99	AABA - EXTINTORES LTDA. Extintor de incêndio, tipo pó químico seco, com capacidade para 06 quilos. M. Imaster	34	34,50	1.173,00
	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico CO2, com capacidade para 06 quilos. M. Imaster	12	119,50	1.434,00
	Extintor de incêndio, tipo água pressurizada, com capacidade para 10 quilos. M. Imaster	3	34,00	102,00
	Extintor de incêndio, tipo pó químico seco, com capacidade para 12 quilos. M. Yanes	1	64,00	64,00
	Extintor de incêndio, tipo pó químico seco, com capacidade para 50 quilos. Marca Segurança	1	534,00	534,00
179/99	BC COM. LTDA - Chá mate com 10 saquinhos (sachet)	25	0,89	22,25

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/99

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do art. 28 da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Lago Sul – RA XVI, convoca os moradores lindeiros aos lotes J e k da QI 09, para comparecerem nesta Administração, situada na QI 11 área especial nº 01, no dia 20 de agosto de 1999, as 19:00 horas, para tratar da fusão dos lotes acima mencionados.

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
JUNHO/99

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei-DF. n.º 866/95, torna público a Relação de Compras e Serviços referente ao mês de junho/99, desta Administração Regional - RA XIV.

INEXIGÍVEL

NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
157	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Administração Regional, no mês de junho/99	2.510,10	2.510,10
158	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE n.º 50/99 para atender despesa com prestação de serviço correspondente ao consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da região administrativa de São Sebastião.	10.000,00	10.000,00
177	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA Reforço da NE n.º 06/99, para atender despesas com tarifas de consumo de água bem como despesas com abastecimento com caminhão pipa e esgotamento de fossas dos próprios desta RA-XIV	2.000,00	2.000,00
180	S/A CORREIO BRAZILIENSE LTDA Atender despesa com aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Jornal Correio Braziliense, num total de 360 edições, para a Biblioteca Pública de São Sebastião	338,00	338,00
181	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A Atender despesa com aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Jornal de Brasília, num total de 360 edições, para a biblioteca Pública de São Sebastião	260,00	260,00
182	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A Atender despesas com renovação de 02 (duas) assinaturas anuais do Jornal de Brasília, código do assinante 3970-5, num total de 720 edições, de uso do gabinete do Administrador desta Regional	260,00	520,00
201	BRB – BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Anulação do saldo da NE n.º 157/99, tendo em vista descontos efetuados de servidores, na folha normal de pagamento do mês de maio/99, e revertido a dotação orçamentária própria	670,80	670,80

DISPENSA

NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
150	EXTINTUR COM. DE EXTINTORES LTDA 02 un. Recarga de extintor de incêndio, de Pó Químico Seco (PQS), de 06 Kg 05 un. Recarga de extintor de incêndio, de Água Pressurizada (AP), 10 lts.	15,00 10,00	30,00 50,00
152	COQUEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 200 un. Saco de cimento com 50 Kg, cada, Tocantins	7,60	1.520,00
154	GENTE E AÇÃO MARKETING E REP. LTDA Instalação de um ramal na sala da telefonista, remanejamento do ramal principal para outra sala, rremanejamento de uma linha telefônica e revisão geral do PABX e da Rede, incluindo a reconexão do estabilizador e a conseqüente reprogramação do sistema	270,00	270,00
156	ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA 60 m³ de brita n.º 01 60 m³ de areia lavada grossa Corumbá ou piraçanjuba	19,90 21,00	1.194,00 1.260,00
159	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE n.º 49/99, para atender despesas com prestação de serviços correspondentes a conservação preventiva da rede e equipamento de iluminação pública, com fornecimento de materiais	5.000,00	5.000,00
160	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da NE n.º 04/99, para atender despesas com custeio das tarifas dos telefones convencionais em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	2.000,00	2.000,00
161	FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF Reforço da NE n.º 11/99, para atender despesa com contratação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e serviços gerais no âmbito desta Administração Regional, de até 20 detentos do sistema penitenciário de Brasília, assistenciados pela FUNAP.	3.500,00	3.500,00
162	DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA 24 un. Aparelho telefônico a teclado, DC/MF, modelo Premium, Intelbrás	26,50	636,00
163	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da NE n.º 05/99, para atender despesas com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações, nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício.	1.000,00	1.000,00
167	FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF 30 un. Colete dupla face, modelo polícia civil, para fiscalização (GDF), com zíper frontal, 02 bolsos na parte exterior e 01 na interior, com logamarca em silk screen nas costas e na frente (lateral esquerda superior) tamanhos diversos, na cor preto	21,00	630,00
171	AC COELHO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA 06 gl. Tinta esmalte sintético azul, Eucalux 03 gl. Thinner c/05 lts., Anjo 45 m. Vigota 6x12 cm, Maçaramduba 02 un. Mictório de louça branca, Incepa 01 un. Chapa de ferro 300x120x3/16 mm, Gravia 04 un. Tubo de ferro 75mmx13, com 6 metros, Gravia	28,98 13,49 5,19 73,45 229,87 65,87	173,88 40,47 233,55 146,90 229,87 263,48
172	FAROL MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP 0030 pç metalon 30x30x18, c/06 metros, Turbonal 0010 pç metalon 25x25x18, c/06 metros, Turbonal 0010 pç disco de corte ¾", para lixadeira, Alear 0010 pç disco de videa p/serra circular, Skill 2000 pç tijolo furado, Anapolis 0016 pç telha 2,44x1,10 0002 porta de ferro, 0,80x2,10 m 0006 pç porta de madeira de 0,60x2,10x3,5, c/portal, fechadura e dobradiça 0002 pç vaso sanitário louça branca	19,90 16,40 4,90 59,90 0,18 18,50 85,00 75,00 69,00	597,00 164,00 49,00 599,00 360,00 296,00 170,00 450,00 138,00
173	COMETA COM. E SERVIÇOS LTDA 64 un. Parafuso p/telha de cimento amianto 06 un. Torneira pvc ½ 02 Kg. Eletrodo 2,5mm 03 lt. Tinta automotiva grafite 10 un. Tinta spray, cor vermelha	0,27 3,90 5,40 10,50 12,10	17,28 23,40 10,80 31,50 121,00
174	SINASTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA Custear despesas com prestação de serviços técnicos para confecção da rede interna de telefonia, para instalação de ramais de PABX virtual nesta Administração Regional	2.415,00	2.415,00
175	TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA Despesas com serviços de conserto de uma impressora modelo 870 CXL a jato de tinta, marca HP	90,00	90,00
178	FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF Reforço da NE n.º 11/99, para atender despesa com contratação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e serviços gerais no âmbito desta Administração Regional, de até 20 detentos do sistema penitenciário de Brasília, assistenciados pela FUNAP.	5.000,00	5.000,00
183	GEROGE TELES Atender despesas com serviços de arbitragem referente ao torneio de Futsal a ser realizado entre as Administrações Regionais, no dia 25/06/99, em comemoração ao sexto aniversário da cidade de São Sebastião, sendo a equipe composta de 12 árbitros	920,00	920,00
185	NEY LEITE ROMÃO Anulação do saldo da NE n.º 94/99, referente ao saldo recolhido na tesouraria do GDF, de valores não utilizados no processo de Suprimento de Fundos	306,65	306,65
187	NTI DIST. IMP. E EXP. LTDA 01 pç Placa mãe pentuim 166, com cache de 256 Kb	150,00	150,00
188	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Atender despesas com custeio de tarifas de telefones na modalidade de PABX Virtual, nesta Administração Regional, no corrente exercício.	5.000,00	5.000,00
189	CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA 01 troféu com 1,80m, ref. 5000, Ipê 01 troféu com 1,40m, ref. 5001, Ipê 01 troféu com 1,20m, ref. 5002, Ipê 01 troféu com 1,00m, ref. 5003, Ipê	320,00 316,00 260,00 95,00	320,00 316,00 260,00 95,00
190	CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA 01 troféu com 0,50m, ref. Copa 07, Ipê 01 troféu com 0,40m, ref. Copa 06, Ipê 40 medalhas com 50 mm de diâmetro, Rema 01 taça com 1,40m, ref. 2401, Ipê 01 taça com 1,30m, ref. 2402, Ipê 01 taça com 1,00m, ref. 2403, Ipê	33,00 32,00 1,25 218,00 193,50 183,00	33,00 32,00 50,00 218,00 193,50 183,00
191	INSTRUMENTAL PROD. MUSICAIS LTDA Contratação de empresa especializada em organização de eventos, visando a realização do sexto aniversário de São Sebastião e a primeira Festa Agropecuária, nos dias 24 a 27/06/99, a saber: Item 01 - Show com artistas regionais e show de forró com o Trio Siridó Item 02 - Show com artistas regionais e show com a artista Márcia Ferreira Item 03 - Show com artistas regionais e show com dupla Sertan, Beto e Braga Item 04 - Show com artistas regionais e show com os artistas Rian e Rangel Item 05 - Sonorização de grande porte a ser utilizada no evento nos dias 24 a 27/06/99 Item 06 - Iluminação sendo 25 refletores PAR 64 F1, 25 refletores PAR 64F5, 8 refletores light, 4 torres p/sustentação fechada p/proteção e segurança, uma mesa para controle e cabos de AC de consunção compatível com o sistema Item 07 - Palco em estrutura metálica, cobertura c/telhas galvanizadas, piso em compensado, c/fechamento frontal infer. Fundo e laterais super. Em lona sintética, house mixer de PA, monitor e orelhas PA. Frente 14m, Lat. Fundo 12m, Alt. Chão piso 2m, teto 9m Item 08 - Show Pirotécnico abertura 1 morteiro tiro seco, 30 morteiros de 2 cores variadas , 20 morteiros de 3 cores variadas, 2 morteiros de 5 cores magníficas e no encerramento 1 morteiro tiro seco	1.300,00 5.300,00 4.300,00 1.500,00 10.000,00 7.000,00 4.600,00 1.000,00	1.300,00 5.300,00 4.300,00 1.500,00 10.000,00 7.000,00 4.600,00 1.000,00
192	CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 16 un. Camisa para futebol, Umbro 16 un. Shorte para futebol, Umbro 16 par meiões para futebol, Umbro	23,00 12,00 6,00	368,00 192,00 96,00
	01 un. Calça para goleiro, Penalty 01 un. Camisa para goleiro, Poker 01 par luvas para goleiro, Tronic 01 par de meiões para goleiro, Penalty	38,00 25,00 28,00 6,00	38,00 25,00 28,00 6,00
196	EXTINTUR COMÉRCIO E EXTINTORES LTDA. 005 serv. Teste hidr. em extintor de incêndio de água pressurizada de 10 Lts. 003 serv. Teste hidr. em extintor de incêndio de pó químico de 06 Kg	18,00 14,00	90,00 42,00

CONVITE

NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
149	TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Reforço da NE n.º 19/99, para atender despesa com locação de máquinas e equipamentos para manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas	4.000,00	4.000,00
176	XEROX DE BRASIL LTDA. Reforço da NE n.º 78/99, para atender despesa com locação de uma máquina copiadora, modelo X-5334, com reposição de peças em geral, inclusive materiais de consumo, tais como totalizadores, reveladores e cilindros.	2.000,00	2.000,00
179	TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Reforço da NE n.º 19/99, para atender despesa com locação de máquinas e equipamentos para manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas	3.546,80	3.546,80
193	FAROL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP 001 un. Eucatex, Pará 100 m. Fio rígido de 6mm, Reiplás 500 m. Fio rígido de 2,5mm, Reiplás 100 m. Fio rígido de 4mm, Reiplás	68,00 0,72 0,23 0,57	68,00 72,00 115,00 57,00
193	FAROL MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA 005 un. Marreta de 01 Kg 010 un. Carrinho de mão tipo caçamba c/pneu e câmara de ar 010 un. Enxada de 2 Kg, larga, c/cabo 010 un. Balde galvanizado capac. P/ 10 l 010 un. Pá de bico n.º 04 c/cabo 012 un. Pá quadrada n.º 04 c/cabo 010 un. Ancinho c/10 dentes 010 un. Luva c/rosca união pvc de ½" 020 lt. Tinta óleo azul, 3,6 L 002 lt. Tinta óleo 3,6 L, cor laranja 002 lt. Tinta óleo 3,6 L, cor amarelo 002 lt. Tinta óleo 3,6 L, cor verde 017 lt. Tinta óleo 3,6 L, cor branca 010 un. Pincel p/pintura completo, 23 cm 015 lt. Thinner de 05 L 005 lt. Tinta de latex pva azul, lata c/18 L 005 lt. Tinta de latex pva branca de primeira qualidade, c/18 L 010 sc. Cal virgem saco c/20 Kg 020 un. Cabo p/picareta 020 un. Cabo p/pá 020 un. Telha colonial 010 br. Cano de pvc 100 mm 010 br. Cano de pvc 40 mm 010 br. Cano de pvc 25 mm 010 un. Joelho de pvc 100 mm, 90° 020 un. Rolo de lã c/cabo, de 23 cm 010 un. Telha med. 244x110x6 mm	4,05 45,00 5,80 3,10 5,60 7,90 14,50 2,70 17,50 17,50 17,50 17,50 17,50 10,90 16,00 96,00 96,00 4,90 2,80 2,80 0,42 19,90 6,70 6,30 2,20 16,70 22,90	20,25 450,00 58,00 31,00 56,00 94,80 145,00 27,00 350,00 35,00 35,00 35,00 297,50 109,00 240,00 480,00 480,00 49,00 56,00 56,00 8,40 199,00 67,00 63,00 22,00 334,00 229,00

	040 un. Pino para telha	0.90	36.00
	008 un. Dobradiça p/portão	13.00	104.00
	030 mt. Tábua de 15 cm	1.47	44.10
	001 un. Eucatex	68.00	68.00
	100 mt. Fio rígido de 6 mm	0.72	72.00
	500 mt. Fio rígido de 2,5 mm	0.23	115.00
	100 mt. Fio rígido de 4 mm	0.57	57.00
194	ASTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
	010 kg. Prego c/cabeça 18x24	2.30	23.00
	010 kg. Prego c/cabeça 17x27	2.30	23.00
	010 un. Pincel n.º 04	3.40	34.00
	010 un. Pincel n.º 08	3.50	35.00
	010 un. Pincel n.º 10	3.60	36.00
	010 un. Pincel n.º 12	3.90	39.00
	010 un. Pincel n.º 14	4.00	40.00
	010 un. Pincel n.º 18	4.20	42.00
195	NEWBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
	010 un. Rolo p/pintura em espuma c/cabo, med. 8 cm	1.60	16.00
	010 kg. prego c/cabeça 12x12	2.50	25.00
	010 kg. Prego c/cabeça 15x15	3.50	35.00
	005 un. Trincha dupla de cerda de ½	0.95	4.75
	005 un. Trincha simples de cerda de 4"	7.76	38.80
	040 un. Luva de raspa cano curto	3.40	136.00
	040 un. Parafuso 3/8" c/porca	1.26	50.40
	001 un. Luva de 25x3/4"	0.60	0.60
	010 un. Joelho de pvc de 40 mm	0.42	4.20
	010 un. Joelho de pvc de 25 mm	0.27	2.70
	005 un. Registro de pressão ¾"	17.40	87.00
	010 un. Adaptador de ¾"	0.28	2.80
	010 un. Tê de 25 mm	0.46	4.60
	001 un. Bóia de 34/"	15.70	15.70
	002 un. Flange de 25 mm	5.95	11.90
	010 un. Joelho de pvc LR 25x3/4"	0.90	9.20
	005 un. Caica de descarga completa	17.90	89.50
	050 mt. caibro 5x6	1.60	80.00
	020 fl. Lixa n.º 100	0.28	5.60
	010 un. Tomada de embutir c/dois pinos chatose. um arredondado com espelho	6.30	63.00
	010 un. Lâmpada incandescente de 40 W	1.00	10.00
202	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA		
	020 tb. Cola em bastão tubo c/7g	0.70	14.00
	020 rl. Fita adesiva em pvc 50mmx50m	2.20	44.00
	010 cx. Grampo p/grampeador 26/6 caixa c/5000 un.	1.21	12.10
	030 un. Lápia borracha	0.48	14.40
	020 un. Fita mágica adesiva 12x33	3.96	79.20
	020 un. Régua plástica milimetrada c/30cm	0.12	2.40
	010 un. Toner p/imp. Jato de tinta 680C, colorido	80.00	800.00
	015 un. Toner p/imp. Jato de tinta 680C, preto	78.00	1.170.00
	012 un. Toner p/imp. Jato de tinta 870CXI, preto	82.00	984.00
	010 un. Toner p/imp. Jato de tinta 870CXI, colorido	86.40	864.00
	200 un. Pasta suspensa completa	0.47	94.00
	020 un. Pasta de plástico c/20 env. De plást. Transp., grampo c/4furos, preta	2.30	46.00
	200 un. Pasta de cartolina c/grampo trilho	0.30	60.00
	200 un. Pasta de cartolina c/elástico	0.33	66.00
	050 rs. Papel p/cópia xerográfica, ofício, 216x330	7.10	355.00
	200 ct. Copo plástico descartável 50 ml	0.68	136.00
	200 ct. Copo plástico descartável 200 ml	1.65	330.00
	030 cx. Disquete de ¾"	9.50	285.00
	015 un. Régua de plástico med. 50 cm	0.75	11.25
	3000 un. Envelope pardo med. 24x34	0,07	210.00
	030 rl. Fita adesiva 12x30	1,20	36.00
	030 rl. Fita adesiva transparente 19x50	2,92	87.60
203	ULTRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA		
	100 bl. Bloco de notificação em papel copiativo c/enumeração sequencial em 4 vias, formato 22x24, picotado	17,80	1.780.00
	500 un. Ficha de prateleira cod. DF/SMA/013	0,43	215.00
	100 un. Caneta esferográfica preta	0,31	31.00
	050 un. Caneta esferográfica vermelha	0,31	15.50
	200 un. Caneta esferográfica azul	0,31	62.00
	144 un. Lápis preto n.º 02	0,15	21.60
	005 un. Fita corretiva p/máq. De escrever IBM 6746	8,40	42.00
	005 un. Fita corretiva p/máq. De escrever elét. Olimpia OAT 1200	1,10	5.50
	005 un. Fita corrigível p/máq. De escrever Olimpia OAT 1200	5,50	27.50
	005 un. Fita corrigível p/máq. De escrever elet. IBM 6746	14,60	73.00
	005 un. Fita p/máq. De escrever IBM 82	8,40	42.00
	006 un. Lapiseira 0,7 mm	6,90	41.40
	006 un. Lapiseira 0,5 mm	4,80	28.80
	006 un. Lapiseira 0,9 mm	6,90	41.40
204	LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA		
	001 cx. Nota de empenho, caixa c/1000 x 3 vias	840.00	840.00
	040 un. Borracha branca tam. Médio, plastificada	0,31	12.40
	010 un. Livro de protocolo cartonado, 100 fls. 16x23 cm	2.60	26.00
	010 un. Livro ata cartonado 200 fls.	6,00	60.00
	003 un. Fita p/relógio numerador/datador	16.00	48.00
	010 un. Prancheta em acrílico med. 33x3	6,10	61.00
	010 un. Agenda de compromisso	8.70	87.00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 134.000.681/97. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. OBJETO: Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, representada por PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., representada por ETELBERTO BERNARDES SILVA, na qualidade de Sócio, resolvem, a partir desta data, rescindir o Contrato nº 11/97, celebrado em 16/09/97, publicado no DODF de 23/09/97, objetivando a locação de veículos e máquinas, em conformidade com o edital de Concorrência Pública nº 01/97. ASSINATURA: 30/05/99. SIGNATÁRIOS: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Administrador e ETELBERTO BERNARDES SILVA, Sócio. Brasília-DF, 16 de julho de 1999. OF. Nº 054/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PROCESSO Nº 134.000.681/97. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. OBJETO: Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, representada por PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA., representada por JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor, resolvem, a partir desta data, rescindir o Contrato nº 10/97, celebrado em 15/09/97, publicado no DODF de 23/09/97, objetivando a locação de veículos e máquinas, em conformidade com o edital de Concorrência Pública nº 01/97. ASSINATURA: 30/05/99. SIGNATÁRIOS: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Administrador e JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor. Brasília-DF, 16 de julho de 1999. OF. Nº 054/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PROCESSO Nº 134.000.681/97. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. OBJETO: Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, representada por PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e CONSTRUTORA PISO LTDA., representada por ARI GOES DE PAULA, na qualidade de Procurador, resolvem, a partir desta data, rescindir o Contrato nº 09/97, celebrado em 15/09/97, publicado no DODF de 23/09/97, objetivando a locação de veículos e máquinas, em conformidade com o edital de Concorrência Pública nº 01/97. ASSINATURA: 30/05/99. SIGNATÁRIOS: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Administrador e ARI GOES DE PAULA, Diretor. Brasília-DF, 16 de julho de 1999. OF. Nº 054/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PROCESSO Nº 134.000.681/97. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. OBJETO: Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, representada por PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e JARBAS CARDOSO DA SILVA, CPF nº 417.848.391-91, resolvem, a partir desta data, rescindir o Contrato nº 08/97, celebrado em 16/09/97, publicado no DODF de 23/09/97, objetivando a locação de veículos e máquinas, em conformidade com o edital de Concorrência Pública nº 01/97. ASSINATURA: 30/05/99. SIGNATÁRIOS: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Administrador e JARBAS CARDOSO DA SILVA. Brasília-DF, 16 de julho de 1999. OF. Nº 054/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PROCESSO Nº 134.000.681/97. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. OBJETO: Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, representada por PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e FÁBIO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 334.477.991-53, resolvem, a partir desta data, rescindir o Contrato nº 07/97, celebrado em 16/09/97, publicado no DODF de 23/09/97, objetivando a locação de veículos e máquinas, em conformidade com o edital de Concorrência Pública nº 01/97. ASSINATURA: 30/05/99. SIGNATÁRIOS: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Administrador e FÁBIO CARDOSO DA SILVA. Brasília-DF, 16 de julho de 1999. OF. Nº 054/99-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/99-CPL

PROCESSO : 134.000.775/99
OBJETO : Execução de obras de construção de uma casa de farinha com a execução dos seguintes itens: fundações, estrutura, paredes, revestimento, pavimentação, pintura, vidraçaria, fôrro, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e de esgôto, bem como fornecimento dos equipamentos para tratamento de farinha de mandioca, sob o regime de empreitada por preço global, e conforme local e especificações constantes neste convite e seus anexos. Valor estimado para obra: r$ 24.799,38 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ABERTURA: 28/JULHO/99
HORÁRIO DE INÍCIO : 10:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, fará realizar licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, para a prestação dos serviços acima descritos e conforme data, horário e local supracitados. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (061) 591-1153 Ramal: 250 (Wilson ou Hélio).
observação: para obter a cópia do convite os interessados deverão apresentar CRC - Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com inscrição nos Grupos: 0310 – Edificações; 0311 - Instalações Prediais, ou o(s) documento(s) que o substitui conforme parágrafos 2º e 3º do art. 32 da lei 8.666/93.

Brasília-DF, 16 DE JULHO DE 1999
WILSON FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 21/99

A Comissão Permanente de Licitação/SEG comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Secretário de Governo a licitação na modalidade Convite, objetivando a aquisição de linhas de telefone celular.

Brasília, 16 de julho de 1999
OSVALDO TEODORO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 14/99-CL

Objeto: Serviços de reparo e manutenção e veiculos, máquinas e implementos (recapagem de pneus).
Proc./Inter.: 030.003.390/99- Secretaria de Administração/DT

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei n°8.666/93, c/c o art. 5° da Lei n° 938/95, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe:
1) Desclassificar os itens referente ao serviço dos pneus 700X16 e 750X16 da Empresa Dominium Serviços Gerais Ltda, por terem sua cotação acima do valor máximo estipulado pela Administração. Propor Adjudicação e homologação dos itens a seguir para as Empresas: Dominium Serviços Gerais Ltda. itens: 01 (155X13); 02 (175X13) e 03 (735X14); Curinga dos Pneus Ltda. itens: 04 (700X16), 05 (750X16) e 06 (900X20).

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo de Entrega	Preço Un. (R$)
01	Dominium Serv. Gerais Ltda	155X13	10 dias	15,00
02	Dominium Serv. Gerais Ltda	175X13	10 dias	19,00
03	Dominium Serv. Gerais Ltda	735X14	10 dias	22,00
04	Curinga dos Pneus Ltda	700X16	10 dias	50,00
05	Curinga dos Pneus Ltda	750X16	10 dias	50,00
06	Curinga dos Pneus Ltda	900X20	10 dias	61,00

Brasília, 15 de julho de 1999
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DO SIA

EDITAL Nº 8-DRSIA/DAT/SUREC/SEF, DE 9 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 279/99 -DFE, de 22/03/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SIMETA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.358.506/003-21, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do GDF, o ICMS de dezembro/97 à abril/98, em operação devidamente registrada em cupons fiscal e não escriturado em livro registro. Omitiu receita de ICMS nas vendas, uma vez que não emitiu o documento fiscal - em junho/98 e julho/98. INFRINGÊNCIA LEGAL: Infrações: Lei 1.254/96 - art. 46 e art. 47, IV, Dec. 18.955/97 - ART. 74, I, a - art 74, II, d, 2, art 77, IV, V, art 78. Multas: Lei 1.254/96 - art.65, II, a - art. 65, II, c, art. 66, II, Dec. 18.955/97 - art 362, II, a - art 362, § 1º, art 368, I.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 – PRINCIPAL	2.076,60
2 – CORREÇÃO MONETÁRIA	34,36
3 – JUROS DE MORA	412,36
4 – MULTA SOBRE O PRINCIPAL	3.536,97
5 -MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	575,50
TOTAL (R$)	**6.635,79**
TOTAL POR EXTENSO: (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado no campo 05 ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75% (Setenta e cinco por cento), conf. Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996, e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Geraldo Portela Júnior, mat.: 46.230-6).

DANILO ALVES

EDITAL Nº 9-DRSIA/DAT/SUREC/SEF, DE 13 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, **DECLARA SUSPENSAS**, com fundamento no art.29, inciso I, alínea "c", item 2 e no art.383 do Decreto nº 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, bem como dá conhecimento que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.374.911/001-01	Raimunda Ferreira dos Santos ME	01.981.841/0001-90
07.302.132/001-86	Bazar Laços e Traços Ltda ME	36.756.161/0001-57
07.337.617/001-38	Açougue e Peixaria Fortaleza Ltda ME	01.023.704/0001-42
07.311.643/001-50	Bar e Restaurante Escondidinho Ltdap ME	00.711.804/0001-07
07.334.551/001-70	Alemão Auto Peças Ltda	03.619.830/0001-90
07.323.798/001-63	COBPLAN-Comercial de Bebidas Planalto Ltda ME	37.979.614/0001-77
07.358.602/001-80	Francisco Hercules Marques Vale ME	00.929.896/0001-98
07.347.330/001-50	Ezilda Vargas Louzeiro ME	72.577.711/0001-34
07.333.150/001-48	Metal Arte Comércio e Indústria de Esquadrias Ltda	26.417.741/0001-66
07.318.274/001-90	Bar e Lanches do Cigano Ltda ME	32.916.801/0001-98
07.340.634/001-96	João Reges Vidal ME	38.070.181/0001-03
07.342.458/001-81	RIMAVI Comércio e Representações Ltda	26.983.486/0001-19
07.339.195/001-62	Almira Iracema da Silva ME	38.055.661/0001-97

DANILO ALVES

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL N.º 535 DFE/ DFT/ SUREC/ SEF, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 328/99 - DFE, de 30/03/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **CHILD POINT COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.379.670/001-50, com a seguinte descrição: 1. Deixou de comunicar ao Fisco a mudança no endereço residencial de seus sócios no prazo regulamentar; 2. Deixou de requerer baixa de inscrição no CF/DF no prazo de 30 dias após o encerramento das atividades em 04/06/98, data esta fornecida pela administradora do imóvel locado à empresa; 3. O crédito tributário em virtude da infração citada no item 2 deste Auto, atualizado conforme o Parágrafo Único do Art. 395 do Dec. 18.955/97, soma o montante de R$ 115,10 (Cento e quinze reais e dez centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: 1. Dec. 18955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, inciso I, alínea "a". 2. Dec. 18.955/97 – Art. 27 e § 1º - Art. 372, inciso I, alínea "c".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 – PRINCIPAL	
2 – CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 – MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
4 – JUROS DE MORA	
5 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	115,10
TOTAL (R$)	115,10
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e quinze reais e dez centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA (INCISO VIII): Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Marcelo Pereira de R. Bonna, mat.: 36.750-8).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 9/99-DFMT/SR/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 37.237 de 25 de maio de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: SINU ENGENHARIA LTDA, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - A empresa de construção civil acima qualificada não recolheu no prazo regulamentar o ICMS - diferencial de alíquota - incidente na aquisição interestadual de bens com destino a uso, consumo ou integração ao ativo permanente, conforme fazem prova as notas fiscais especificadas na notificação CNDA 054/99, cuja via faz parte integrante deste Auto de Infração, juntamente com o respectivo AR (Aviso de Recebimento) e as vias das notas fiscais n.º 4566 e 4567; 1.1) A autuada descumpriu a notificação acima citada, estando sujeita a penalidade acessória descrita abaixo; 02) Infrigência: art. 320, inciso II e art. 74, inciso II, alínea c), item 3 do Dec. 18.955/97 - RICMS; art. 47, inciso XIII da Lei 1.254/96; 03) A Base de Cálculo que serviu para o cálculo do diferencial de alíquota é de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) de acordo com o art. 34, inciso IX, alínea "c" do Dec. 18.955/97 - RICMS; 04) O ICMS calculado à alíquota de 12%, cujo recolhimento não foi comprovado, apurado em demonstrativo anexo, e apurado com fulcro no art. 320, §3º do Dec. 18.955/97 - RICMS é de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); 05) Multa principal aplicada com base no que dispõe o art. 362, inciso II, alínea a) do Dec. 18.955/97 - RICMS e multa acessória prevista no art. 377, inciso I, reajustada de acordo com o art. 395, todos do RICMS; 06) Juros de mora calculados com base no art. 360 do Dec. 18.955/97 - RICMS; 07) Auto de Infração lavrado por estar o contribuinte enquadrado no art. 357 do Dec. 18.955/97 - RICMS.
- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.
Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

Brasília, 15 de julho de 1999
MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

EDITAL Nº 10/99-DFMT/SR/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 113/99 de 07 de junho de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: ELETRO 1000 MÓVEIS LTDA, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - O autuado adquiriu da empresa Latina S.A., inscrição estadual 637.115.641.112/ S.P. as mercadorias descritas nas Nota Fiscais nºs 033796 e 033797, com inscrição desde 24/09/98. 02) As notas fiscais acima mencionadas, cujas 1ªs vias passam a integrar este AIA, foram consideradas inidôneas por não observarem as exigências previstas neste regulamento, bem como por conterem declarações inexatas, conforme art. 153, §1º, inciso III e IV do Decreto 18.955/97; 03) O valor tributável é de R$ 16.535,61(Dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), tomando-se por base o valor descrito nas Notas Fiscais mais o percentual de margem de lucro previsto no art. 34, inciso X, alínea "b" do Decreto 18.955/97; 04) Infrigência: art. 48 da Lei 1254/96 combinado com o art. 20, §1º do Decreto 18.955/97; 05) As mercadorias citadas na Nota Fiscal nºs 033796 e 033797, estão apreendidas conforme o art. 17, § 1º, inciso II do Decreto 16.106/94, ficando sob manutenção e guarda no depósito público da SEF/GDF situado no Sia 1 Área de Serviços \Públicos, lote H - Brasília - DF (fone: 233-8255); 06) Multa principal: art. 362, §1º e §3º, III, b do Decreto 18.955/97; 07) Multa acessória: art. 372, inciso III, alínea "a", item 1 ambos do Decreto 18.955/97; 08) Não tendo sido impugnada a apreensão, nem retirada ou reclamada no prazo de 30 dias, contados da apreensão, considerar-se-ão abandonadas as mercadorias, objeto da apreensão deste AIA, conforme o art. 65, §1º da Lei Complementar n.º 4 de 30/12/94.
- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.
Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

Brasília-DF, 15 de julho de 1999
MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A, para a participação no CURSO: EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO, promovido Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP, de acordo com o Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos, Sr. Dario Silva Reis, ratificou o ato de dispensa de licitação em 14.07.99, Processo nº 178/99

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CMA-CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de informações de mercado e cotações "on-line" em tempo real. Contrato: DIRAD/DESEG-99/033. Assinatura: 15.07.99. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R$40.750,08. Licitação: Inexigível, com base no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Processo: 168/99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: DOMECIANO DE SOUSA MEDEIROS. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplidos do Banco e da BRB-CFI, na praça de Brasília-DF. Contrato: DIRAD/DESEG-98/064 - 1 Termo Aditivo. Assinatura: 16.07.99. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21.09.99. Valor: R$12.500,00. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC nº98/003. Processo: 061/98.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/95

Processo: 082.002654/93 - Partes: **FEDF X MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT.** Ass.: 21.06.99 - Vigência: 21.06.2001 - Objeto: Prorrogar até 21.06.2001 o prazo de vigência do Convênio nº 50/95, firmado entre esta FEDF e o MPDFT, que tem por finalidade a realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial de ensino do DF, em dependências do MPDFT. Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** p/ **MPDFT : Nilton Ferreira Brandão.**

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato de Comodato nº 003/99-PJ-FHDF. PARTES: CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Cessão sem ônus de espaço físico pela Comodante à Comodatária, situado no Bloco 03, do Centro de Orientação Rural-COER, na Área Isolada nº 01, Sobradinho II, para funcionamento de equipe do Programa Saúde da Família. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro do ano 2000. DATA DE ASSINATURA: 30.06.99. PELA COMODATÁRIA: JOFRAN FREJAT. PELA COMODANTE: LUZELI DE FREITAS FONSECA. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: CONVÊNIO nº 001/99-PJ-FHDF. CONVENENTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA. OBJETO: Regular as relações entre a FHDF e o CETESA, para fins de desenvolvimento de estágio curricular em nível médio para Auxiliar de Enfermagem. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES. DATA DE ASSINATURA: 12.07.99. PELA FHDF: JOFRAN FREJAT. PELO CETESA: ODETE FERREIRA DE AMORIM. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato nº 072/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de roupas hospitalares, conforme discriminação, quantitativo mensal e valores unitários relacionados na cláusula primeira do referido contrato. VALOR: global total de R$ 65.988,38 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 220000000. N.E. nº: 04143/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1999. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, processo nº 061.004355/99-FHDF. DECISÃO Nº 113/99-CD/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 08.07.99. PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: PAULO ÉRICO SILVA CASTELO BRANCO. TESTEMUNHAS: ADALBERTO MONTEIRO e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato nº 073/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. CONTRATANTES: SÓ VIDROS - COMÉRCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento e instalação para a Fundação, de vidros, conforme discriminação e quantitativos relacionados na cláusula primeira do contrato supra. VALOR: global total de R$ 52.591,52 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 04803/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1999. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Precedida de licitação, realizada na modalidade de Convite nº 137/99, processo nº 061.001507/99-FHDF. DECISÃO Nº 129/99-CD/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 09.07.99. PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: ARIMEIRE DE LOURDES MAROCOLO SOUZA. TESTEMUNHAS: WANDERLEIA DE FREITAS VAZ e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
292/99	061005032/99	29/07/99	15:15	APARELHO TRASCEPTOR FAC-SIMILI, com secretária eletrônica, eletrodigital...; BEBEDOURO ELÉTRICO, p/garrafão de 20 Lts..; GRAMPEADOR TAM. MÉDIO P/GRAMPO 26/6; BALANÇA ELETRÔNICA CAP. 150Kg...; CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA C/RODIZIOS..../outros, total de 10 itens.	1,00
293/99	061005406/99	29/07/99	16:15	ESTILETE P/ELETROCARDIÓGRAFO MOD. ECG VI M/ECAFIX; LÂMPADA P/MICROSCÓPIO ALYMPUS MOD. BH 6 V 15W C/SOQUETE..../outros, total de 05 itens.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 16 de julho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe:

CONVITE

EDITAL Nº 252/99 - PROC. 061.004538/99

Vencedoras/Itens

PONTAL E PONTUAL LTDA -01,04,07,10,18
LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS -02,03
ESTRUTURA CENTER COM. DE MATS. DE CONST. LTDA-05,08,12,13,14,15,16,17
COMERCIAL COMANDO LTDA - 06
FAROL MATERIASI P/ CONST. LTDA - 09
ORIENTE MÁQUINAS COM. DE FERRAGENS LTDA - 11

Brasília, 16 de Julho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/99

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da licitação realizada na modalidade de Shopping (Convite) nº 001/99 - proc. 061.005693/99, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas: NETWAY DATACOM COM. DE SIST. P/INFORM. LTDA - item 06; VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO - item 08; GÊNESE INFORMÁTICA LTDA - item 04; AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA - item 01; PERROTTI INFORMÁTICA COML. IMP. EXP. LTDA - itens 02,03 e 07; LIFE INFORMÁTICA LTDA - item 05. Obs: Foi sugerido a revogação dos itens 09,10 e 11.

Brasília, 16 de julho de 1999
CELI RODRIGUES MARQUES
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.006154/99	09.07.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de Micofenolato mofetil 500mg e outros
061.006157/99	12.07.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de ciclosporina neoral e cápsulas gelatinosas 25mg e clozapina 100mg
061.006120/99	09.07.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de solução para diálise peritonial e outro
061.004209/99	13.07.99	Art. 25 Inciso I	Prestação de serviço destinado ao conserto de vaporizadores, marca HB
061.006166/99	13.07.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de equipo para bomba de infusão Fars 600
061.005581/99	13.07.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de ciclosporina neoaral 50mg e 100mg
061.005085/99	13.07.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de adesivo biológico
061.006119/99	13.07.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de lipase 4.000Ui + amilase 20.000 UI + protease 25.000UI e outro

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

Objeto:Contrato de Fornecimento de Peças e Acessórios Genuinas Para Veiculos de Marca Volkswagen e Fiat
A COMISSÃO. toma público aos interessados que a licitação em epigrafe. foi REVOGADA nos termos do Artigo 64 § 2º da Lei 8.666/93 combinado com o Inciso I do Art. 2º da Instrução nº 02/98-Pres.

Brasília, 15 de julho de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.361/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 017/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 513/99. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma, ampliação, reforço estrutural e acabamentos da passagem subterrânea entre as quadras SQN 101/102, 201/202 DA Asa Norte, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 168.950,01 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 02/99-Secretaria de Obras, publicado em 17.06.99, que vigerá até 16.02.2000, conforme Nota de Empenho nº 02156.0003/99-parcial, no valor de R$ 64.508,18 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos), emitida em 01.07.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08.07.99. PELA CONTRATADA: RANDOLFO MARTINS DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.362/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 023/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 511/99. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma, ampliação, reforço estrutural e acabamentos da passagem subterrânea entre as quadras SQN 103/104, SQN 203/204 da Asa Norte, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ERGUE ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 165.871,24 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 02/99-Secretaria de Obras, publicado em 17.06.99, que vigerá até 16.02.2000, conforme Nota de Empenho nº 02156.0006/99-parcial, no valor de R$ 63.433,88 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), emitida em 01.07.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08.07.99. PELA CONTRATADA: IRACI COSTA NETO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.363/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 029/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 510/99. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma, ampliação, reforço estrutural e acabamentos da passagem subterrânea entre as quadras SQN 115/116, SQN 215/216 da Asa Norte, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MULTICON ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 216.111,42 (duzentos e dezesseis mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 02/99-Secretaria de Obras, publicado em 17.06.99, que vigerá até 16.02.2000, conforme Nota de Empenho nº 02156.0005/99-parcial, no valor de R$ 69.753,86 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), emitida em 01.07.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08.07.99. PELA CONTRATADA: ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.712/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 035/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 709/99. OBJETO: Para aquisição de 3.000m³ de pedrisco limpo e 6.000m³ de pó de pedra, destinados á Usina de Asfalto da DIMA/DEINFRA/DU/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma BRICCAL-IND. COM. E MINERAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos materiais é de 03 (três) meses após o pedido, que será encaminhado pelo Órgão executor do Contrato e a vigência do contrato será de 03 (três) meses contados à partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais). RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10058057521480001, Fonte de Recursos 100000000, Natureza de Despesa 349030, conforme Nota de Empenho nº 99NE01961, emitida em 01.07.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01.07.99. PELA CONTRATADA: LUISMAR GONZAGA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.368/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 027/99-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES nº 508/99. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma, ampliação, reforço estrutural e acabamentos da passagem subterrânea entre as quadras SQN 111/112, SQN 211/212 da Asa Norte, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 171.617,72 (cento e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 02/99-Secretaria de Obras, publicado em 17.06.99, que vigerá até 16.02.2000, conforme Nota de Empenho nº 02156.0002/99-parcial, no valor de R$ 67.512,21 (sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), emitida em 01.07.99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.07.99. PELA CONTRATADA: JOSE EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORRÊA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO PEDRO CAMARGO.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/99

- **ASCAL/PRES.**, do tipo MENOR PREÇO, para execução de recuperação do Restaurante Pesque Pague, localizado no Parque da Cidade – em Brasília – DF..
Data e Horário da Licitação: 03.08.99 - às 09:00h..

TOMADA DE PREÇOS Nº 44/99

- **ASCAL/PRES.**, do tipo MENOR PREÇO, para o fornecimento estimado de peças, conserto corretivo e limpeza geral em roçadeiras **STHIL** – modelo **FS - 220**..
Data e Horário da Licitação: 04.08.99 - às 09:00h.

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 15 de julho de 1999
FÉLIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Assessoria de Cadastro e Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/97

PROCESSO Nº 194.000.147/96 - PARTES: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS X DF/ICT. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio em referência. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 22/04/99. ASSINATURA: 20/04/99. SIGNATÁRIOS: FIRMINO FERREIRA SAMPAIO NETO, XISTO VIEIRA FILHO, Presidente e Diretor de Operação de Sistemas, respectivamente e MARÍLIA DE BARROS SANTOS, Superintendente. Brasília-DF, 16 de julho de 1998. Of. 054/99-DCC/PRG-DF.

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" , em Brasília-DF, torna público que fica sem efeito a publicação veiculada no DODF do dia 16/07/99, relativamente à Concorrência nº 007/99-CEB, cujo o objeto é a contratação dos serviços de leitura, instalação e retirada de medidores, suspensão e restabelecimento de energia elétrica e entrega de faturas, nas localidades de: Taguatinga, Gama, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, Ceilândia e Brazlândia.

Brasília, 16 de julho de 1999
MARIA REGINA RAMOS FIGUEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5785. Ass.:16.07.99. PROCESSO: 092.001070/99. PARTES: CAESB X PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 006/99-CAESB. OBJETO: fornecimento de retentores, rolamentos, rótula e mancais, por item cotado, os itens constantes das fls. 245 a 251, exceto os itens 3, 12, 28, 31, 39, 50, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 114, 135, 180 e 204, conforme Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Materiais a serem adquiridos. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0074 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Código 12.104.409.202-3. VALOR: R$ 136.048,40 (cento e trinta e seis mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será de acordo com as necessidades de consumo da CAESB que emitirá Ordem de Entrega a partir da publicação do ajuste na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Deverá ser observado o limite máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do material, contado a partir da solicitação da CAESB. O prazo total de entrega encerar-se-á em 31/12/99. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/99 e será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA: Moisés Tadeu do Amaral Neto.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato n.º 5516. ASS.: 16/07/99. PROCESSO: 092.000514/98. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, que findaria em 16/07/1999, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 14/09/1999. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

4º Aditivo ao Contrato n.º 5198. ASS.: 16/07/99. PROCESSO: 092.007212/96. PARTES: CAESB X GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo de vigencia do

Contrato, passando a data de vencimento de 16/06/99 para 14/09/99 ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA: Walter Carlos Alarcão Filho.

5° Aditivo ao Contrato n.° 5196. ASS.: 16/07/99. PROCESSO: 092.007213/96. PARTES: CAESB X PAULO OTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 02/07/99 e 28/10/99, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 02/08/99 e 29/11/99, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ PAULO OTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 017/99-CAESB para fornecimento de polieletrólito aniônico em pó para tratamento de água e polieletrólito catiônico em pó para desidratação de lodo, utilizando prensas desaguadoras e centrífugas.
Data de realização: 09 de setembro de 1999, às 15:00 horas.
Data limite para entrega das amostras para teste industrial: 09 de agosto de 1999.
Os editais poderão ser adquiridos até o dia 04 de agosto de 1999, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 16 de julho de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 23/99

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços referente ao Convite supracitado. *Empresas desclassificadas:* A ESTIMATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA, POLYUD COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e SUDOESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS E SERVIÇOS LTDA por não atenderem o item 2.3.3 do Anexo I do Convite. Ficam desclassificados, ainda, por não atenderem à especificação constante no Anexo II do Convite os itens: 17, 32 e 34 da empresa MUNDO DA LIMPEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; itens 18 e 32 da empresa EL SHADAI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e item 32 das empresas SPEED CLEAN PRODUTOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA LTDA e ATTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Houve empate nos itens 30 e 37 entre as empresas DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA e SPEED CLEAN PRODUTOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA LTDA. Diante do empate ocorrido a Comissão procederá o sorteio conforme estabelecido no § 2° do artigo 45 da Lei 8.666/93. Fica marcado o sorteio para o dia 22.07.99 às 15:00 horas na sala 106 do 1° andar do Edifício Sede do DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 16 de julho de 1999
JORGE RÊGO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO (*)
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a retificação do resultado de habilitação referente à Concorrência em epígrafe, mantendo **habilitadas as empresas** SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, IPANEMA SEGURANÇA LTDA e PHOENIX SEGURANÇA LTDA e **inabilitadas as empresas** LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA, por descumprir o subitem 5.1.3 alínea "a" do Edital; SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA, por descumprir o subitem 5.1.3 alínea "c" do Edital; ATIVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, por descumprir o subitem 5.1.3 alíneas "a" e "c" do Edital; SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, por descumprir o subitem 5.1.3 alínea "a" e o subitem 5.1.4 alínea "a" do Edital; SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, por descumprir o subitem 5.1.4 alínea "d" do Edital; **e inabilitando a empresa** MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, por encontrar-se irregular perante a Fazenda Nacional, fato que sobreveio à habilitação, estando o processo com vista franqueada aos interessados.

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nota da Editoração:
(*) Republicada por ter saído, com omissão do título de identificação da Concorrência, no DODF-Seção III, de 16-7-99. pág. 28.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 168/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LUIZ DE SOUSA CALDAS. Processo nº 451.556/79. Vigência: de 22/10/1996 à 22/10/2046. Objeto adequar o contrato concessão de uso nº 117/96, do lote nº 07 da Agrovila Capão Seco, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº** 169/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e VALDEMIRO JOSÉ LUCINDO. Processo nº 073.002.541/94. Vigência: de 01/10/1992 à 01/10/2042. Objeto adequar o contrato concessão de uso nº 010/96, do lote nº 104 da Colônia Agrícola Ponte Alta, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº** 170/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PEDRO NERES RIBEIRO. Processo nº 450.039/79. Vigência: de 02/10/1996 à 02/10/2046. Objeto adequar o contrato concessão de uso nº 104/96, do lote nº 22 da Colônia Agrícola Capão Seco, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº** 171/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTÔNIO GOMES FERREIRA. Processo nº 073.000.166/85. Vigência: de 17/04/1986 à 17/04/2036. Objeto adequar o contrato arrendamento nº 079/86, do lote nº 16 da Colônia Agrícola Águas Claras, ao Decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº** 172/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e YOSHINORI NAKADA. Processo nº 454.919/80. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do contrato arrendamento nº 023/81, do lote nº 60 do Núcleo Hortícula Suburbano Vargem Bonita. **TERMO ADITIVO Nº** 173/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e KIYOSHI KUSABA. Processo nº 003.645/72. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do contrato arrendamento nº 162/79, do lote nº 39 do Núcleo Hortícula Suburbano Vargem Bonita. **TERMO ADITIVO Nº** 174/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ROBERTO DE ASSIS BARROS. Processo nº 450.871/80. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto renovação do contrato arrendamento nº 038/80, do lote nº 61 da Colônia Agrícola Ponte Alta. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº** 046/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e NOARA CARDOSO BELTRAMI. Processo nº 073.000.282/97. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura . Objeto transferência do contrato arrendamento nº 039/83, do lote nº 136 do Núcleo Rural Rio Preto. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº** 047/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ZILDA CARVALHO JABER. Processo nº 073.002.713/97. Vigência: de 13/07/1999 à 13/11/2034. Objeto transferência do contrato arrendamento nº 238/84, do lote nº 30/1 do Núcleo Rural Sobrinho II. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº** 048/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MOACIR LOPES DA SILVA. Processo nº 073.000.890/94. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura . Objeto transferência do contrato arrendamento nº 120/79, da Área Isolada nº 05 Buriti Tição.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/99

Partes: DETRAN-DF e RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Proc. 055.0011879/98 – Extr. Contr. n.° 21/99 – Mod. Estimativo – Obj.: Execução serv. manutenção preventiva e corretiva a máquina de datilografia e calculadoras de mesa. – Valor R$ 4.800,00 – Progr. Trab. 6007002185010037 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349039 – Evento 400091 – NE n.° 99NE00707 – Emitida: 07.02.99 – UG 220201 – Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF – Data Assinatura: 15.07.99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Carlos Desidério e Silva.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.012631/99. Empresa: Top Eventos Ltda. Objeto: Inscrição dos servidores Andréia Paula Riederer Rocha, Andreia da Silva Soares e Marcos Roberta Cesar da Silva no curso "As Teses da Defesa na Sindicância e no Processo Disciplinar", que foi realizado nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano em Brasília. Valor total: R$ 2.100,00. Justificativa: Art. 25, inciso II. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 09/07/99.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/99

PROCESSO Nº: 056.000.238/99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAPOTARIA

À CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao convite supramencionado, sagrando-se vencedor(es) o(s) licitante(s):
- CD – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ITENS: 01, 04, 05, 06, 07,08, 09 e 14
- DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA – ITEM: 02, 13 e 15

Brasília, 16 de julho de 1999
LUIZ HELENO SCOTTON
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/99

CONVITE Nº : 005/99
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONSERTORS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FUNAP/DF DURANTE O EXERCÍCIO DE 1999.
ABERTURA : 30.07.99
HORÁRIO : 16:00 horas

A CPL torna público que realizará as licitações acima e maiores informações poderão ser obtidas na secretaria da CPL, situada no SAM – Setor de Administração Municipal - conjunto A – bloco A – térreo – Ed. Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – CEP: 70620-000, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou pelos telefones 314 8297/335 4100.

Brasília, 16 de julho de 1999
LUIZ HELENO SCOTTON
Presidente da CPL

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/99

Objeto: Aquisição de veículos, de fabricação nacional, ano e modelo 99, popular, monobloco, tipo Hatch Back, com 02(duas) e 04(quatro) portas.
Data: 03.08.99 – **Horário:** 09:00 horas

Local: Setor de Areas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópia da Tomada de Preços, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionados.

Brasília-DF, 15 de julho de 1999
PAULO CESAR FERREIRA NEVES –MAJ QOPM
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 8/99(*)

PROCESSO N.º 054.000.112/99 – PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA. OBJETO: Da Retificação: A Cláusula Quinta passa a Ter a seguinte redação: "O valor total do contrato é de R$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), procedentes da Natureza de Despesa 3.4.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA); Fontes 120000000 e 130000004, respectivamente recursos da União e Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 10.06.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: PAULO AUGUSTO MENEZES DA SILVA, Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF-Seção III, nº 116, de 18-6-99, pág. 36.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 167/99-SCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Free Lancer Comunicação Ltda., PROCESSO: 150.000293/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ACESSO", programado para o dia 06/08/99 ás 21:15 horas ficando designado os dias 06/08/99 a partir das 9:00 horas ara montagem; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: MARIA HELENA DE CARVALHO; TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 168/99-SCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING, PROCESSO: 150.000360/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CHICO CÉSAR", programado para o dia 17/07/99 ás 21:30 horas ficando designado o dia 17/07/99 a partir das 8:00 ao 12:00 horas para montagem; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: CLAUDINEI PIMENTEL MOTA; TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 169/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Sra. MARIA ELISABETE BATISTA COSTA; Processo 150.000303/99. OBJETO: Cessão e uso do Mezanino da Sala Villa Lobos, para a realização da exposição do artista "ROBERTO CLAUSSEN", programado para os dias 19 à 29/08/99, ficando designado o dia 17/08/99 para montagem e 30/08/99 para desmontagem, no horário das 13 às 19 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$117,24 (CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: MARIA ELISABETE BATISTA COSTA, TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Contrato Nº 161/99-SCDF; CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a empresa CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRÁFICA LTDA.; PROCESSO: 150.000314/99; OBJETO: Realização de 23 (VINTE E TRÊS) programações composta de 02 sessões cada, do "CINEMA VOADOR", no Projeto Arte Por Toda Parte, conforme grade de apresentações elaborada pelo Departamento de Difusão Cultural desta Secretaria, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado. VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo o valor do cache de R$1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), por programação, recursos procedentes do orçamento vigente da CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Atividade 08.048.0247.2305-0001, sendo a Natureza de Despesa 34.90.39.; DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 1999; NOME DO EXECUTOR: MARCELO VICENTE DE SANTANA; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CONTRATADA: JOSÉ CARVALHO DA MATA; TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 166/99-SCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Empresa Centro Nacional de Arte e Dança Ltda.-ME, PROCESSO: 150.000270/99, OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "DEMONSTRAÇÕES", programado para o dia 14/07/99 ás 21:00, ficando designado o dia 14/07/99 a partir das 13:00 horas ara montagem; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: REGINA MAURA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE; TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 164/99-SCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Associação Cultural Claudio Santoro, PROCESSO: 150.000292/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "IX SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DANÇA", programado para os dias 10 e 31/07/99 ás 21:00 horas, 29 e 30/07/99 e 01/08/999 às 20:00 horas, ficando designado os dias 10 e 29/07/99 a partir das 9:00 horas para montagem; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: GISELE LOISE SERZEDELLO CORREA SANTORO; TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 2/99

Classificada : Ecafix Distribuidora Ltda
Desclassificadas: Digital Telecomunicações Ltda (não atendeu ao Capítulo IV item 4.4 alínea D do Edital, bem como o Art. 44 da Lei 8.666/93); Fonitel Serviços Técnicos Ltda (preço inezeqüível, Art. 48, inciso II da Lei 8.666/93).
A Comissão Permanente de Licitação informa que realizará novo procedimento licitatório, atendendo aos preceitos da Lei 8.666/93 uma vez que não obteve o número mínimo de 03 propostas válidas no certame.

MARTA MENELEU BRANDÃO GRACINDO
Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 022-PE/99- SETER - Processo nº 170.000.323/99, de 16/06/99 PARTES: GDF/SETER x Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância inicial de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00443, emitida em 14 de julho de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 1999. VIGÊNCIA: de 14 de julho de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Sérgio Koffes, na qualidade de Presidente da Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento.

EXTRATO DO CONTRATO 024-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.065/99, de 05/02/99 PARTES: GDF/SETER x Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R$ 952.000,00 (novecentos e cinqüenta e dois mil reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância inicial de R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00444, emitida em 14 de julho de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 1999. VIGÊNCIA: de 14 de julho de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Marly das Dores Silvéria Silva, na qualidade de Presidente da Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras.

EXTRATO DO CONTRATO 023-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.413/98, de 02/12/98 PARTES: GDF/SETER x IPEP - Instituto Pedagógico de Educação Profissional do Brasil - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância inicial de R$ 61.200,00 (sesenta e um mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00445, emitida em 14 de julho de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 1999. VIGÊNCIA: de 14 de julho de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Roldiney Roy Rodrigues , na qualidade de Coordenador Geral da IPEP - Instituto Pedagógico de Educação Profissional do Brasil.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO CFP N.º 016/99, Processo n.º 170.000.350/99 - partes: SETER x IBRAES - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico, Educacional e Associativo, publicado no DODF N.º 132, de 12.07.99, pág. 33.
Onde se lê: Conforme Nota de Empenho n.º 99NE00413
Leia-se: Conforme Nota de Empenho n.º 99NE00411

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/99

Processo: 193.000.310/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Apoio financeiro a execução do evento "Congresso Internacional Sobre Mudanças Econômicas e Sociais - CMECOS"; Vigência: Data de assinatura até 16/08/1999; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Nota de Empenho:

nº 99NE00159; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760002; Fonte de Recursos 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 13/07/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Convenente: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor-Presidente, e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro; P/Coordenador: Francy Soares de Oliveira Teixeira.

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE PERMUTAS

PROCESSO Nº 196.000.219/99 – PARTES: Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e Fundação Pólo Ecológico de Brasília. OBJETO: Permuta de um exemplar fêmea de Hipopótamo (*Hippopotamus amphibius*) da primeira contratante por um exemplar macho de Tamanduá Bandeira (*Myrmecophaga tridactyla)*, um exemplar macho de Tamanduá Mirim *(Tamanduá tetradactyla)* e quatro exemplares de Arapapás *(Cochlearius cochlearius)* da segunda contratante. DATA DA ASSINATURA: 10.06.99. SIGNATÁRIOS: pela primeira contratante, Hugo Eiras Furquim Werneck, na qualidade de Presidente. Pela segunda contratante: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente.

PROCESSO Nº 196.000.217/99 – PARTES: Fundação Pólo Ecológico de Brasília e Companhia Circense Kroner Ltda. OBJETO: Permuta de um exemplar fêmea de Babuíno Sagrado (*Papio hamadryas*) da primeira contratante por um exemplar fêmea de Lhama (*Lama glama*) da segunda contratante. DATA DA ASSINATURA: 14.06.99. SIGNATÁRIOS: pela primeira contratante, Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela segunda contratante: Alexandre Estevão Robatini Klein, na qualidade de Responsável Técnico.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO(*)

PROCESSO N.º 030.002918/99.PARTES: SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE e ÁGORA – ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a Assessoria Técnica. VALOR DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 02.07.1999. LICITAÇÃO: Dispensa com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES E MAURO MORELLI.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 134, de 14-7-99, pág. 48.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 26/99

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 146.000.020/97 - PARTES: DF/PRG X CHAMPAGNE LOOK CHOPARIA LTDA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 37.954.039 UFIRs. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 09/07/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e SESINANDO LOOK FALCÃO BORBA, Representante.
Of. nº 054/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 27/99

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.002.874/98 - PARTES: DF/PRG X FRANCILÂNDIA FRANCISCA ALVES VIEIRA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 532,24532 UFIRs. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 09/07/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e FRANCISLÂNDIA FRANCISCA ALVES VIEIRA, Beneficiária.
Of. nº 054/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 28/99

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.002.237/98 - PARTES: DF/PRG X JASON RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 913,8279 UFIRs. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 09/07/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JASON RODRIGUES DA SILVA, Beneficiário.
Of. nº 054/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 29/99

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.002.785/98 - PARTES: DF/PRG X JOSÉ FÁBIO BATISTA MONTEIRO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 2.616,17 UFIRs. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 09/07/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JOSÉ FÁBIO BATISTA MONTEIRO, Beneficiário.
Of. nº 054/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 30/99

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 139.000.377/97 - PARTES: DF/PRG X JOSÉ RODRIGUES DOURADO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1.755,6 UFIRs. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 09/07/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JOSÉ RODRIGUES DOURADO, Beneficiário.
Of. nº 054/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/99

Objeto: execução de serviços de limpeza, higienização e descontaminação fungicida, bactericida, inseticida do sistema de ar condicionado central do Ed Sede do TCDF. Recebimento dos envelopes: 30/07/1999 às 15:00 horas. Cópia do Convite encontra-se à disposição na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo do TCDF, fones 314-9202, fax 314-9219, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública e comprovante de depósito de R$ 9,28 na seguinte conta-corrente: BRB (070); ag. 211; c/c 800.094-9 (Depositário: Tribunal de Contas do Distrito Federal).

Brasília, 15 de julho de 1999

CONVITE Nº 20/99

Objeto: aquisição de cartuchos para impressora Epson modelo Stylus Color 850. Recebimento dos envelopes: 27/07/99 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9202, 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 15 de julho de 1999

CONVITE Nº 21/99

Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças originais. Recebimento dos envelopes: 28/07/99 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 16 de julho de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Diretor-Substituto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Business do Brasil Intermediações Comerciais Ltda. - Objeto: prestação de serviços de publicação de matéria legal em jornal de grande circulação no DF - Processo nº 2177/99 - Licitação: Convite nº 15/99 - Vigência: 16.07.99 a 15.07.2000 - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para um período de 12 meses - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349034 – Publicidade e Propaganda - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 519/99 - Valor da Nota de Empenho: R$ 2.500,00 - Data da assinatura: 16.07.99 - Assinam: pela contratante, Hélio Bebiano, pela contratada, Fernando Colangelo Viégas.

INEDITORIAL

AEF/DF – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os sócios da AEF/DF para participarem do processo eleitoral, conforme explicitado a seguir:

a) Registro de chapas para eleição para o biênio 1999/2001 até o dia 05.08.99, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da AEF/DF;
b) Assembléia Geral Ordinária das 08:00 às 18:00 hs de 26.08.99 no IBAMA - SAIN L4 Norte – Edifício Sede – para eleição para o biênio 1999/2001.

Brasília, 16 de julho de 1999
IVAN DANTAS MESQUITA MARTINS
Presidente

DAR 4423/99

ASSCOM – ASSOCIAÇÃO DOS AREEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunico aos associados e a quem possa interessar que pôr motivo de força maior, estou me afastando pôr 120 dias da presidência da ASSCOM – Associação Dos Areeiros do Distrito Federal situada 'a MSPW – EPIA CONJUNTO A N. BANDEIRANTE-DF, aproveito desta forma para nomear o Sr. BENEDITO JOSÉ DA CRUZ , para assumir a presidência desta ASSCOM , conforme prerrogativas de estatuto vigente, aprovado em reunião extraordinária da diretoria realizada em 15 de Julho de 1999.

AILTON DA SILVA RIBEIRO
Presidente

DAR 4427/99

CREDENCOM – COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ENCOM ENGENHARIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O diretor presidente da CREDENCOM, convoca os membros da Cooperativa para Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 31/07/99 na sala de reuniões da CREDENCOM, localizada no SRIA QI 04 BL. "A" Sala 201 Comércio local - Guará - Brasília-DF, para às 18:0hs em primeira convocação e as 18:30 em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem: 01) atender ao DEORF 99/104 do Banco Central do Brasil de 27/05/99; 02) Retificação do prazo de mandato dos membros eleitos para Conselho Fiscal e Conselho Administrativo; 03) Assuntos gerais de interesse dos Cooperados

HÉLIO FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

DAR 4430/99

IBRACIT – COOPERATIVA DE TRABALHO INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO

CGC Nº 01.526.783/0001-04

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO CIENTÍFICO - IBRACIT convoca os cooperados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 23 de Julho de 1.999, 1ª convocação, e às 19:00 horas em 2ª convocação e 20:00 horas em 3ª convocação na sede da Organização das Cooperativas do Distrito Federa, situada na Av. W-4 Sul, Quadra 712, Bloco "F", nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: prestação de contas dos órgãos da Administração referente ao exercício anterior e aprovação do respectivo balanço geral; destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; eleição de posse dos componentes do

Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; Fixação de horário e gratificação para os componentes da Diretoria e dos Conselhos; Aprovação dos balancetes até 30 06.99; Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

DAR 4428/99

MAURY PAGOTTO FILHO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA / SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento / Atividade: Exploração Mineral. Local: Núcleo Rural Santa Maria Chácara Nº 2 - Santa Maria-DF. Processo Nº 191.000.339/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA - RIMA.

DAR 4420

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo – 7º andar – Brasília –DF. Telefone : 2243808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores das **LOJAS ESTAÇÃO DO SAPATO PONTA DE ESTOQUE**, para participarem da Assembléia Geral extraordinária, que será realizada no dia 21 de julho de 1999, ás 9:00 horas , em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação ás 9:30 horas com qualquer número de presentes, na Sala de reuniões da empresa estabelecida á SCLRN 704/5 BLOCO D LOJA 12 ASA NORTE , em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 16 de julho de 1999.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 4426/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20403, 16-07-99..... 1
.DECRETO EXECUTIVO 20404, 16-07-99..... 1

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-R, SUCAR, 15-07-99..... 2
.DESPACHO, SUCAR/RA-II-GAMA, 16-07-99..... 2
.DESPACHO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 16-07-99..... 2
.ORDEM DE SERVICO 64, SUCAR/RA-II-GAMA, 14-07-99..... 2
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 12-07-99..... 3

SECRETARIA DE GOVERNO

.RESOLUCAO 198-*, CDCA/DF, 14-06-99..... 3
.RESOLUCAO 201-*, CDCA/DF, 15-06-99..... 3
.RESOLUCAO 202, CDCA/DF, 15-07-99..... 3
.RESOLUCAO 207, CDCA/DF, 15-07-99..... 3

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO DECLARATORIO 415, SUREC, 01-07-99..... 3
.ATO DECLARATORIO 453, SUREC, 05-07-99..... 3
.ATO DECLARATORIO 463, SUREC, 06-07-99..... 3
.ATO DECLARATORIO 465, SUREC, 09-07-99..... 4
.ATO DECLARATORIO 466-R, SUREC, 12-07-99..... 4
.ATO DECLARATORIO 482, SUREC, 14-07-99..... 4
.ATO DECLARATORIO 491, SUREC, 14-07-99..... 4
.DESPACHO-R, SUREC, 12-07-99..... 4
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 07-07-99..... 5
.DESPACHO, TARF/PRESI, 12-07-99..... 5
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 13-07-99..... 5

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 16-07-99..... 5

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, SECRETARIO, 12-07-99..... 6

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, METRO, 14-07-99..... 6
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-07-99..... 6

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 15-07-99..... 6

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO-R, SECRETARIA, 08-07-99..... 7
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 09-07-99..... 7

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO, SECRETARIO, 02-07-99..... 7
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-07-99..... 8
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-07-99..... 8

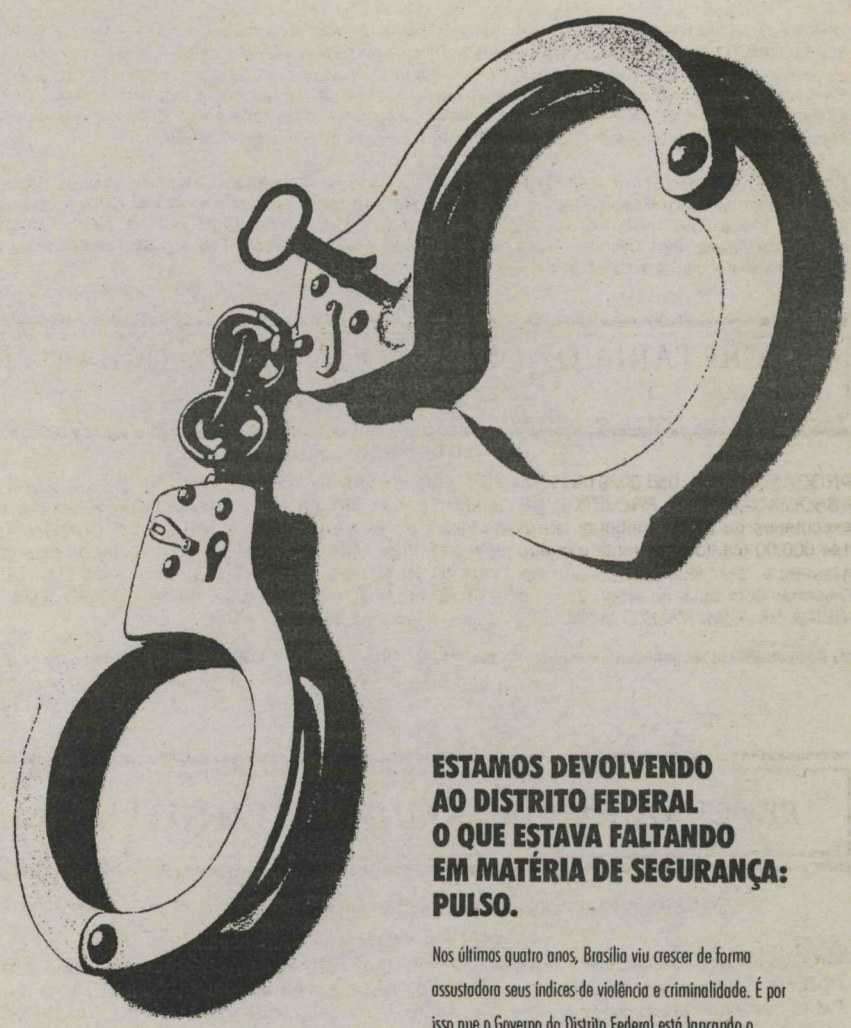
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, FAPDF, 15-07-99..... 8
.ORDEM DE SERVICO, IEMA/DG, 15-07-99..... 8

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

.DESPACHO-R, TERRACAP/CA, 15-07-99..... 8

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranqüilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal